

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AGUINALDO LUIS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/CPL/2021 E 026A/CPL/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.361/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº 026/CPL/2021 E 026A/CPL/2021, referente ao processo administrativo nº 13.361/2021.**

- 1) **Jair Venâncio da Paschoa Filho** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3378;
- 2) **Gleyson Luiz de Oliveira Soares Duque** – Cargo: Coordenador de Projetos – Mat. 18.662;
- 3) **Jose Leonardo Magalhães Reis** – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3530;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022 em substituição a Portaria nº 079/2022.

Seropédica, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2021 (Locação**

de Imóvel).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos **referente ao processo administrativo nº 1089/2021 (Locação de Imóvel).**

- 1) Bianca Santos de Souza Dias – Cargo: Assessora de Imprensa - Mat. 3415;
- 2) Marcos Aurélio de Castro Alves – Cargo: Diretor de Eventos – Mat. 17.472;
- 3) Denise da Silva Costa – Cargo: Assessora de Imprensa - Mat. 19.137;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022 em substituição a Portaria nº 0840/2021.

Seropédica, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 082/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Onde lê-se: 1) JESSICA DA SILVA NASCIMENTO - MATR.18865 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Ler-se à: 1) JESSICA DA SILVA NASCIMENTO – MATR.18865 – DIRETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS;

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESOLUÇÃO SMES Nº 01/2022

Estabelece normas para a implementação das Matrizes Curriculares da Educação Básica, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica, a partir do ano vigente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos

pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº 7853/39, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995; **Considerando** o Decreto Federal nº 1.044, de 21 de Outubro de 1969;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, nos seus artigos 58 a 60, com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. As Matrizes Curriculares da Educação Básica, implementadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo em curso referem-se às etapas e às modalidades de ensino, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental está organizada da mesma forma em relação ao ano de escolaridade/fase, respeitando-se as especificidades de cada perfil (escolaridade/fase).

Art. 3º. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, nos termos do (inciso I, do art. 24 da Lei 9394/96).

Art. 4º. As turmas de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, funcionarão em horário parcial e/ou em horário integral, de acordo com o Planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os Gestores das Unidades Escolares.

Art. 5º. A jornada escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil - modalidades Creche e Pré-escolar - obedecerá à seguinte carga horária diária:

I. horário parcial - **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos** de trabalho escolar, incluindo trinta(30) minutos para refeição;

II. horário integral -deverá ter, no mínimo, 07 (sete) horas de trabalho escolar, incluindo 02 (duas) horas destinadas a atividades complementares e a refeições.

Art. 6º. A Educação Infantil - modalidades Creche e Pré-escola - funcionará nos seguintes horários:

I. horário parcial - no 1º turno: das 7h30min às 12h; no 2º turno: das 12h30min às 17horas;

II. horário integral das 8h às 16horas.

Art. 7º. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental dos Iniciais os seguintes componentes curriculares, organizados por áreas de conhecimento, em conformidade com a Resolução SEEDUC Nº 5330, de 10 de setembro de 2015.

Parágrafo único. O ensino da Língua Inglesa poderá ser ofertado aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



Na Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
- Arte;
- Educação Física;
- Língua Portuguesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
- Ciências.
- IV. Ciências humanas:
- Geografia;
- História;
- Ensino Religioso.
- V. Parte diversificada:
- Música.

Art. 8º. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental dos Anos Finais os seguintes componentes curriculares, organizados por áreas de conhecimento, em concordância com a Resolução SEEDUC Nº 5330, de 10 de setembro de 2015.

Na Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
- Arte;
- Educação Física;
- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
- Ciências.
- IV- Ciências Humanas:
- Geografia;
- História.
- V. Ensino Religioso / Filosofia.

Art. 9º. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental da modalidade da EJA - Anos Finais- os seguintes componentes curriculares, organizados por áreas de conhecimento, de acordo com a Resolução SEEDUC Nº 5330, de 10 de setembro de 2015.

Na Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
- Arte;
- Educação Física;
- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
- Ciências.
- IV- Ciências Humanas:
- Geografia;
- História.
- V. Ensino Religioso.

Art. 10. A distribuição da carga horária, nas Matrizes Curriculares da Educação Básica, nas Etapas e Modalidades de Ensino, deve obedecer às seguintes determinações gerais:
I. para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - de horário parcial - a duração da hora/aula deverá ser de 50 (cinquenta) minutos;

II. para os Anos Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos, a duração da hora/aula deverá ser de 45 (quarenta cinco) minutos;

Art. 11. As Unidades Escolares com atendimento de Educação de Jovens e Adultos (EJA) funcionarão das 18h15min às 22horas.

Art. 12. A Educação Especial e Inclusiva, no Sistema de Ensino Municipal de Seropédica, atende à Constituição Federal (1988), à Política Nacional de Educação Especial – Decreto Nº 3.298/99 e às Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, bem como o Art. 58 da LDB.

Art. 13. O CMAEE e as Classes Especiais funcionarão no horário e com a jornada escolar, previstos para o nível ou modalidade de ensino a que atendem.

Art. 14. Será garantida a continuidade dos estudos, em consonância com a legislação, à criança, ao adolescente e ao adulto impossibilitados de frequentar as Unidades Escolares, com comprovação do afastamento médico.

Art. 15. A Matriz Curricular deverá ser organizada, preferencialmente, agrupando-se, sempre que possível, 02 (dois) a 02 (dois) os tempos das áreas do conhecimento, sempre respeitando a determinação do Art.18º § 2º do Regimento Interno Escolar.

Parágrafo único. A junção de 03 (três) tempos consecutivos da mesma disciplina deve ser evitada.

Art. 16. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas deverão cumprir o horário de funcionamento abaixo determinado:

Horário de funcionamento das Unidades Escolares:

I- Integral:

- a) das 8horas às16horas.

II – Educação Infantil:

- a) das 7h30min às 12h;
b) das 12h30min às 17horas.

III-Turno da manhã - Anos Iniciais:

- a) das 7h30min às 12h, assim distribuídas:
1) 1ª aula: das 7h30min às 8h20min;
2) 2ª aula: das 8h20min às 9h10min;
3) 3ª aula: das 9h10min às 10h;

Intervalo das 10h às 10h20 minutos;
4) 4ª aula: das 10h20min às 11h10min;
5) 5ª aula: das 11h10min às 12horas.

IV-Turno da tarde - Anos Iniciais

- a) das 12h30min às 17h, assim distribuídas:
1) 1ª aula: das 12h30min às 13h20min;
2) 2ª aula: das 13h20min às 14h10min;
Intervalo de 14h10min às 14h30min;
3) 3ª aula: das 14h30min às 15h20min;
4) 4ª aula: das 15h20min às 16h10min;
5) 5ª aula: das 17h10min às 17horas.

Turno da manhã – Anos Finais

- a) das 7horas às 12h20min, assim distribuídas:
1) 1ª aula: das 7h às 7h50min;
2) 2ª aula: das 7h50min às 8h40min;
3) 3ª aula: das 8h40min às 9h30min;
4) 4ª aula: das 9h30min às 10h20min;

Intervalo das 10h20min às 10h40min;
5) 5ª aula das: 10h40min às 11h30min;
6) 6ª aula das: 11h30min as 12h20minutos.

Turno da tarde: Anos Finais

- a) das 12h30min às 17h50min, assim distribuídas:
1) 1ª aula: das 12h30min às 13h20min;
2) 2ª aula: das 13h20min às 14h10min;
Intervalo das 14h10min às 14h30min;
3) 3ª aula: das 14h30min às 15h20min;
4) 4ª aula: das 15h20min às 16h10min;
5) 5ª aula: das 16h10min às 17h;
6) 6ª aula: das 17h às 17h50minutos.

Turno da noite - Anos Iniciais e Finais (EJA)

- a) das 18h15min às 22h, assim distribuídas:
1) 1ª aula: das 18h15min às 19h;
2) 2ª aula: das 19h às 19h45min;
3) 3ª aula: das 19h15min às 20h30min;
4) 4ª aula: das 20h30min às 21h15min;
5) 5ª aula: das 21h15min às 22horas.

Parágrafo Único. As refeições das escolas de horário integral e EJA (Ensino de Jovens e Adultos) serão servidas de acordo com a realidade da unidade, desde que não exceda 15 minutos e que comunique a SMES.

Art. 17º. O Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar, mas matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei Estadual Nº 3459, de 14 de setembro de 2000, do Decreto Nº 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal.

Art. 18º. O Ensino de Música atenderá, prioritariamente, às Unidades Escolares de Horário Integral dos Anos Iniciais, podendo ser ofertado para os Anos Iniciais de horário parcial.

Art. 19º. Todos os docentes (Doc.II) com carga horaria de 40 horas deverão estar lotados, prioritariamente, em Unidades Escolares de Horário Integral.

Art. 20º. Segue, em anexo, a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais e Finais).

Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos pela SMES.

Art. 22º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 11.704

ANEXOS - MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHEI	CRECHEII	ED. INFANTIL I	ED. INFANTIL II
O eu, o outro e o nós				
Corpo, gestos e movimentos				
Traços, sons, cores e formas				
Escuta, fala, pensamentos e imaginação				
Espaços, Tempos, quantidades, relações e transformações				
CARGA HORÁRIA SEMANAL	*40	20	20	20
CARGA HORÁRIA SEMANAL INTEGRAL	*40	*40		

LEGENDA:

*Na CMEI José Albertino dos Santos, a carga horária semanal é de 40 horas, por se tratar de Horário Integral.

Os campos de experiências serão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC2018).

ANOS INICIAIS – HORÁRIO PARCIAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL
	1º CICLO		2º CICLO			1º CICLO		2º CICLO			
	ANO					ANO					
	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
ARTE											
EDUCAÇÃO FÍSICA											
CIÊNCIAS											
ENSINO RELIGIOSO											
GEOGRAFIA											
HISTÓRIA											
LÍNGUA PORTUGUESA											
MATEMÁTICA											
AREA DIVERSIFICADA											
MÚSICA											
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4.000

ANOS INICIAIS – HORÁRIO INTEGRAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL
	1º CICLO		2º CICLO			1º CICLO		2º CICLO			
	ANO					ANO					
	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
ARTE											
EDUCAÇÃO FÍSICA											

CIÊNCIAS											
ENSINO RELIGIOSO											
GEOGRAFIA											
HISTÓRIA											
LÍNGUA PORTUGUESA											
MATEMÁTICA											
ESTUDO DIRIGIDO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
ATIVIDADES RECREATIVAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
AREA DIVERSIFICADA											
MÚSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
IC NA LEITURA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
OFICINA DE MULTIMÍDIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
ATIVIDADES CULTURAIS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	40	40	40	40	40	160	160	160	160	160	8.000

ANOS FINAIS – 6º AO 9º

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		ANO				ANO				
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	MATEMÁTICA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
MATEMÁTICA	GEOMETRIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320
LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	LÍNGUA PORTUGUESA/LEITURA	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	REDAÇÃO/LEITURA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160

AREA DIVERSIFICADA	FILOSOFIA	1	1	1	1	40	40	40	40	160
CARGA HORÁRIA TOTAL		30	30	30	30	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800

ANOS INICIAIS – EJA

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL
	FASE		FASE			FASE		FASE			
	ANO					ANO					
	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	
ARTE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
CIÊNCIAS	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
REDAÇÃO	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
ENSINO RELIGIOSO	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
AREA DIVERSIFICADA TEMAS INOVADORES	20	20	20	20	20	400	400	400	400	400	2000

EJA – ANOS FINAIS – NOTURNO/DIURNO

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		FASE				FASE				
		VI	VII	VIII	IX	VI	VII	VIII	IX	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	40	40	40	40	160
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	GEOMETRIA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	HISTÓRIA	2	2	2	2	40	40	40	40	160

LINGUAGENS	ARTE	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	LÍNGUA PORTUGUESA/LEITURA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	REDAÇÃO/LEITURA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
ENSINO RELIGIOSO	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	20	20	20	20	80
PARTE DIVERSIFICADA	TEMAS INOVADORES	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CARGA HORÁRIA		25	25	25	25	600	600	600	600	2000

*O ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso é de oferta obrigatória e matrícula facultativa ao aluno, nos termos da Lei Estadual N° 3459, de 14 de setembro de 2000, do Decreto N° 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal. Não havendo interesse do aluno cursar o Ensino Religioso, fica ofertado ao aluno, os temas inovadores que serão desenvolvidos, preferencialmente, pelas áreas de Ciência, História e Geografia na Parte Diversificada. De acordo com Artigo 26 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o currículo da educação dos Anos Iniciais, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei n° 12.796, de 2013).

RESOLUÇÃO SMES Nº 002/2022

Estabelece orientações para a retomada das aulas presenciais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Seropédica, no ano letivo vigente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, estabelece orientações para a retomada das aulas presenciais.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que confirma e consagra o direito à educação, indispensável ao desenvolvimento e ao exercício dos demais direitos individuais e coletivos, de forma a oferecer à sociedade os instrumentos para alcançar seus fins (Artigo 6º, 205 a 214, 226 a 230). Reconhece a Educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 5º);

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirmando os princípios e diretrizes trazidos na CF/88, de forma a definir e detalhar direitos e deveres, competências e responsabilidades, que devem ser cumpridos nas diferentes esferas de Poder Público, destacando: a Educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 2º);

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a crianças e a adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 2º e 3º). Reafirma os direitos educacionais, obriga aos

pais a matrícula na rede regular e estabelece a comunicação com o Conselho Tutelar (Art. 53 a 59);

CONSIDERANDO a necessidade de certificar-se das condições, que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais, de forma segura, para estudantes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições em comunicar à Comunidade Escolar as decisões e as informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19 e suas variantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer estratégias e adotar procedimentos para a organização das Unidades Escolares, a fim de impedir a contaminação e a propagação do vírus, visando garantir um retorno seguro aos discentes e aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Seropédica, com vistas ao retorno às aulas presenciais, em conformidade com o disposto na presente Resolução.

CAPÍTULO I

DO RETORNO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica estabelece o Plano de retorno às aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Seropédica de Ensino, no contexto de pandemia da COVID-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus e suas variantes, de acordo com o Plano de Retomada.

Art. 3º - O retorno às aulas presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, podendo ser suspenso ou reorganizado, a qualquer tempo, em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias ou mesmo pela Secretaria Municipal de Educação e no caso do descumprimento ou das determinações impostas pelas autoridades sanitárias ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 4º - O retorno às atividades presenciais ocorrerá de forma 100% e atendendo às normas de biossegurança, para que discentes, docentes, servidores e colaboradores possam retornar às suas atividades com segurança, conforme o disposto no Plano de Retomada.

Art. 5º - As aulas e demais atividades pedagógicas presenciais deverão ser retomadas nas Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens Adultos (EJA) e Educação Especial, de acordo com o Plano de Retomada.

Art. 6º - As disposições desta Resolução vigorarão durante o período de atividades escolares, observadas as orientações previstas no Plano de Retomada.

CAPÍTULO II DO ACOLHIMENTO

Art. 7º – Os Orientadores Educacionais do município de

Seropédica serão os articuladores das ações a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares, em parceria com os Gestores, Coordenadores e Docentes, a fim de colaborar com um retorno mais seguro e tranquilo às aulas, reforçando o cumprimento do protocolo de saúde exigido pela OMS e o comprometimento de cada um na construção de um ambiente mais seguro diante deste contexto atual, conforme o Plano de Retomada.

CAPÍTULO III

DOS CANCELAMENTOS E PROIBIÇÕES NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º - No uso dos espaços no âmbito das Unidades Escolares, devem-se adotar as medidas sanitárias com destaque para as seguintes recomendações: fica proibido o uso de bebedouros coletivos, orientando os discentes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar o bebedouro como fonte para abastecê-las; fica proibido o uso de armários compartilhados na escola; fica proibido o compartilhamento de copos; fica proibido o compartilhamento de canetas, lápis, celulares, telefones, fones de ouvido e microfones.

Parágrafo Único – Quando o painel de bandeira, utilizado pelo Município, registrar **bandeira roxa**, ficarão cancelados todos os eventos escolares como: jogos, competições, festas, exposições etc.

CAPÍTULO IV DINÂMICA DE ENTRADA E DE SAÍDA DOS DISCENTES NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 9º - O tempo de permanência do discente na Unidade Escolar deverá seguir o estabelecido nesta Resolução, ou seja, expediente escolar ordinário, a partir de março.

§ 1º - No mês de fevereiro, o expediente escolar será reduzido, para acolhimento e diagnóstico da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal e deverá ser de forma escalonada, de acordo com o cronograma abaixo:

08/02 – Retorno dos Anos Finais e EJA:

1º turno – 7h30min às10h;

2º turno – 12h30min às15h;

EJA - 18h às 20h30minutos.

14/02 – Retorno dos Anos Iniciais e CMAEE:

1º turno – 7h30min às10h;

2º turno – 12h30min às15horas.

21/02- Retorno da Educação Infantil I e Educação Infantil II:

1º turno – 7h30min às 10h;

2º turno – 12h30min às15horas.

§ 2º - A partir do dia 07/03/2022, encerra-se o período de acolhimento e diagnóstico da aprendizagem, e iniciam-se as aulas com expediente ordinário para toda a Rede de Ensino Municipal de Seropédica, inclusive Creche I e Creche II, conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 10 - A entrada e a saída dos discentes deverão ser escalonadas, de forma a evitar aglomerações e filas nos portões da Unidade Escolar.

§ 1º - Autorizar somente a entrada de discentes que estejam utilizando devidamente máscaras de proteção.

§ 2º - Todos os discentes, ao chegarem à escola, deverão higienizar as mãos com álcool em gel 70%.

Art. 11 - Todos os presentes, na dependência da Unidade Escolar, deverão permanecer de máscara de proteção, durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula, exceto, quando estiverem em momento de hidratação ou refeição.

Parágrafo Único - É extremamente necessário prestar atenção ao momento da chegada dos discentes à Unidade Escolar e da saída, identificando, claramente, os locais, marcando o chão, para assegurar o distanciamento e indicando, também, a direção a ser tomada pelos discentes dentro da escola.

CAPÍTULO V DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12 – Os cuidados visam garantir a segurança dos discentes na pandemia do novo coronavírus e suas variantes, na ida para a escola e no retorno para casa, durante o período letivo, seguindo o conjunto de medidas, conforme o Plano de Retomada.

CAPÍTULO VI DA REFEIÇÃO ESCOLAR

Art. 13 - A distribuição das refeições escolares seguirá em concordância com o cardápio oferecido pela SMES (desjejum, almoço e jantar).

Parágrafo Único - A refeição escolar será servida, no refeitório, seguindo todos os protocolos de acordo com o Plano de Retomada.

CAPÍTULO VII CONCLUSÃO

Art. 14 - As disposições desta Resolução não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes.

Art. 15 – Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de Seropédica (SMES).

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 11.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006A/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA E SPLIT CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO, A HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E/OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO NAS EDIFICAÇÕES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.313/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MULTI GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ N.º: 31.935.512/0001-73.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006A/2021.

VALOR: O VALOR GLOBAL PASSARÁ PARA R\$ 493.524,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), A PARTIR DE 11/03/2022.

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2022.

FICAM MANTIDAS. *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.313/2019, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006B/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA E SPLIT CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO, A HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E/OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO NAS EDIFICAÇÕES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.313/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ N.º: 21.427.040/0001-94.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006B/2021.

VALOR: O VALOR GLOBAL PASSARÁ PARA R\$ 1.042.080,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), A PARTIR DE 11/03/2022.

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2022.

FICAM MANTIDAS. *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.313/2019, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0176/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3807 de 04 de abril de 2002.

RESOLVE:

Conceder Redução da Carga horária de **40 horas semanais para 22,5 horas semanais**, pelo período de 01(um) ano, à servidora (o) **ANGÉLICA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula **14628**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR DOC II 40 HORAS, a partir de 08/02/2022, conforme processo nº **11708/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Matr.1703
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0171 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMI PEREIRA SOARES**, matrícula n.º **0155**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **01/01/2022 a 31/03/2022**, conforme Processo n.º

08721/2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARGARETE SAMARELLI COELHO**, matrícula n.º **1249EF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **31/01/2022 a 30/04/2022**, conforme Processo n.º **6767/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, matrícula n.º **3521**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **01/02/2022 a 01/05/2022**, conforme Processo n.º **9466/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe

o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CLEIA GUIMARÃES DA COSTA**, matrícula n.º **3418**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **03/02/2022 a 03/05/2022**, conforme Processo n.º **18417/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º **2944**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **10/02/2022 a 11/05/2022**, conforme Processo n.º **14531/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0139/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ELIZABETH PINTO BARBOSA**, matrícula n.º **18867**, lotado (a) na Secretaria de Obras, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/01/2022 à 23/01/2022**, conforme BIM: **008/2022**.

PORTARIA Nº. 0140/2022 – RESOLVE: Conceder a (o)

servidor (a), **CARISA RIBEIRO PINTO**, matrícula n.º **11855**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/01/2022 à 21/01/2022**, conforme BIM: **24/2022**.

PORTARIA Nº. 0141/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VANIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS**, matrícula n.º **2927**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/01/2022 à 23/01/2022**, conforme BIM: **013/2022**.

PORTARIA Nº. 0142/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOYCE GAMBARINE FEITOSA**, matrícula n.º **18849**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **09** (nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/01/2022 à 25/01/2022**, conforme BIM: **020/2022**.

PORTARIA Nº. 0143/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDILENE LIMA DE BRITO RAMOS**, matrícula n.º **3471**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/01/2022 à 26/01/2022**, conforme BIM: **018/2022**.

PORTARIA Nº. 0144/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIO DE SOUSA BALBINO**, matrícula n.º **11286**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/01/2022 à 26/01/2022**, conforme BIM: **31/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0145/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS FREITAS**, matrícula n.º **14457**, lotado (a) na Secretaria de

Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/01/2022 à 26/01/2022**, conforme BIM: **19/2022**.

PORTARIA Nº. 0146/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELLY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n.º **19149**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/01/2022 à 27/01/2022**, conforme BIM: **014/2022**.

PORTARIA Nº. 0147/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA CRISTINA MOURA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º **14674**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/01/2022 à 28/01/2022**, conforme BIM: **25/2022**.

PORTARIA Nº. 0148/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VLADIMIR NUNES BRANDAO**, matrícula n.º **12448**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/01/2022 à 28/01/2022**, conforme BIM: **20/2022**.

PORTARIA Nº. 0149/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AZENATE NUNES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula n.º **17754**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/01/2022 à 30/01/2022**, conforme BIM: **015/2022**.

PORTARIA Nº. 0150/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE LOROSA FIRMINO PEREIRA**, matrícula n.º **18013**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/01/2022 à 30/01/2022**, conforme BIM: **21/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0151/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ISTELZA DE OLIVEIRA BARCELOS**, matrícula nº **17917**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/01/2022 à 31/01/2022**, conforme BIM: **016/2022**.

PORTARIA Nº. 0152/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANILO ALEXANDRE SILVA CUNHA**, matrícula nº **11840**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/01/2022 à 23/02/2022**, conforme BIM: **34/2022**.

PORTARIA Nº. 0153/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCELA MOREIRA CORREA**, matrícula nº **17778**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/01/2022 à 02/02/2022**, conforme BIM: **017/2022**.

PORTARIA Nº. 0154/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **ROBERTO SOUZA CARDOSO**, matrícula nº **15409**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/01/2022 à 02/02/2022**, conforme BIM: **48/2022**.

PORTARIA Nº. 0155/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº **13390**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/01/2022 à 25/07/2022**, conforme BIM: **23/2022**.

PORTARIA Nº. 0156/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELICA APARECIDA DIAS**, matrícula nº **14568**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período

de **28/01/2022 à 26/02/2022**, conforme BIM: **28/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0157/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GLORIA ALVES DE SOUZA LIMA**, matrícula nº **12015**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/01/2022 à 28/03/2022**, conforme BIM: **22/2022**.

PORTARIA Nº. 0158/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **WAGNER DA SILVA ESMERIO**, matrícula nº **15420**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/01/2022 à 28/05/2022**, conforme BIM: **50/2022**.

PORTARIA Nº. 0159/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **CLAUDIO EDUARDO FERNANDES**, matrícula nº **2559**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/01/2022 à 06/02/2022**, conforme BIM: **49/2022**.

PORTARIA Nº. 0160/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DERCY MENDES ALVES**, matrícula nº **2960**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2022 à 02/03/2022**, conforme BIM: **33/2022**.

PORTARIA Nº. 0161/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO PONS FERREIRA**, matrícula nº **11419**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2022 à 02/03/2022**, conforme BIM: **35/2022**.

PORTARIA Nº. 0162/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA HAROLDO**, matrícula nº **0954**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2022 à 04/02/2022**, conforme BIM: **36/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0163/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAYS CRISTINA LOPES FERREIRA DE MOURA DA SILVA**, matrícula nº **14593**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2022 à 15/02/2022**, conforme BIM: **37/2022**.

PORTARIA Nº. 0164/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TEREZINHA PROTESTATO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº **0425**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2022 à 15/02/2022**, conforme BIM: **30/2022**.

PORTARIA Nº. 0165/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SONIA FERREIRA XAVIER GREGIO**, matrícula nº **3344**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2022 à 07/02/2022**, conforme BIM: **38/2022**.

PORTARIA Nº. 0166/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELENICE BECHELLI CABRAL**, matrícula nº **15180**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2022 à 09/02/2022**, conforme BIM: **27/2022**.

PORTARIA Nº. 0167/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº. 14715, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2022 à 03/04/2022**, conforme BIM: **39/2022**.

PORTARIA Nº. 0168/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA**, matrícula nº **1534EF**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/02/2022 à 07/04/2022**, conforme BIM: **019/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0169/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCOS GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº. 13507, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **171** (cento e setenta e um) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/02/2022 à 02/08/2022**, conforme BIM: **32/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0138 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **BEATRIZ AMARAL CARVALHO**, matrícula nº.18533, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **28/01/2022 à 27/05/2022**, conforme BIM: **29/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
3 Seropédica, realizada aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
4 um, às 9 horas, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda
5 Caxias – SEROPÉDICA/RJ. Reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, presidida
6 pelo Presidente, conselheiro, José Maurício Novaes de Abreu. **EXPEDIENTE:**
7 Verificação das presenças: confirmado quórum estando presentes os conselheiros:
8 **TITULARES**– Valéria Cristina Batista Gonçalves, Luciana Albina da Paixão Simas,
9 Irenilva Silva de Souza Cardoso, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva,
10 Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Danielle Mendes da Costa Madureira,
11 Matheus da Silva Neves, Valeria de Paula Neiva e Márcia Regina Martins do
12 Espírito Santo. **SUPLENTES** – Anne Caroline Oliveira da Silva. As conselheiras
13 titulares Marinei dos Santos Santana de Vallejo, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira
14 e Renata Pereira Siqueira Ferrari justificaram suas ausências. Registra-se a ausência
15 do Conselheiro Representante da Câmara Municipal de Vereadores. A presente sessão
16 foi convocada pela Secretária Executiva do CME em 30 de setembro de 2021, via
17 WhatsApp, no grupo do CME. Iniciada a sessão, com a autorização do presidente, a
18 secretária executiva fez a leitura da Ata do dia 29 de setembro, no qual foi aprovada por
19 unanimidade por todos os conselheiros. Dando sequência, o presidente informou que
20 ontem (05/10) houve reunião com a Comissão de Eleição dos Gestores Escolares e, que
21 a reunião de amanhã foi transferida para o dia 08/10, às 9 horas, na SMECE. A seguir o
22 presidente explicou que na data de ontem (05/10), a Subsecretaria de Ensino, enviou
23 para o e-mail do CME, o Regimento Escolar do Município de Seropédica, para
24 apreciação do CME, até a data de 06 de outubro. Dando continuidade, o presidente
25 relatou que já havia uma pauta para a reunião de hoje e que não daria para fazer a
26 apreciação. Então, solicitou à Secretária Executiva que redigisse um **ofício de Nº**
27 **109/2021** que será encaminhado a SMECE, informando o recebimento, via e-mail, do
28 "Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Seropédica" e, solicitando
29 que o documento seja encaminhado por meio de ofício e de forma impressa, para
30 apreciação dos conselheiros. Finaliza, enfatizando que pelo fato de o documento ter sido
31 enviado na data de 05/10/2021, às 14h40min, o prazo solicitado para apreciação é
32 insuficiente. A esse respeito, o presidente fala que já havia uma pauta designada para a
33 data de hoje e, não podemos eximir-se de nossa responsabilidade. A seguir, o
34 presidente fez um breve relatório sobre as visitas realizadas pelos conselheiros do CME,
35 que ora transcrevo "... o CME não está de brincadeira! Merecemos respeito! Não
36 precisamos de autorização para realizar visitas. Estamos encontrando escolas
CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17 de abril de 1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



37 *insalubres, com turmas lotadas com 100% de ocupação". Após as visitas na segunda-*
38 *feira e, principalmente no que aconteceu na quarta-feira à noite, eu cheguei em casa*
39 *mal, arrasado. Dando continuidade relatou que a Escola Municipal Pastor Gerson*
40 *Ferreira Costa está apta para o retorno de acordo com o Plano de retomada. Sinalizou*
41 *que há problemas estruturais, porém, não atrapalha o retorno dos alunos no modo*
42 *Híbrido. Na Escola Estadual Municipalizada Olavo Bilac, não estava presente a*
43 *Gestora Geral, pois se encontrava de férias e a Gestora Adjunta, havia cumprido a carga*
44 *horária do dia. O CME foi recebido pela Coordenadora Pedagógica, Marta Lomar. A*
45 *escola apresenta vários itens que não estão de acordo com o protocolo de retomada das*
46 *aulas. Identificou-se a ausência de marcações em algumas salas de aula e, um pequeno*
47 *número de mesas de professores não tinham álcool gel. Já se passaram, quase dois*
48 *meses após a última visita realizada nesta escola e não colocaram as marcações com*
49 *fitas nas cadeiras em sala de aula. As sinalizações foram registradas em relatório e*
50 *todos os conselheiros assinaram. Durante a visita, aproximaram duas professoras e*
51 *relataram que a Coordenadora Marta Lomar estava conversando com um aluno que*
52 *estava com suspeita da COVID-19. Em seguida, o presidente pediu para a*
53 *coordenadora Marta Lomar ligar para a Gestora Adjunta Ísis e, pedir para que*
54 *comparecesse à escola. Com autorização do presidente, a Conselheira Danielle*
55 *Mendes da Costa Madureira ligou para o Secretário de Educação, senhor Marciel*
56 *Falcão Pequeno e informou todo o ocorrido. O Secretário de Educação disse o que ora*
57 *transcrevo "... a escola continuaria aberta; as duas turmas onde os alunos com suspeita*
58 *da COVID-19 estavam estudando ficaria fechada e, os alunos em quarentena e as duas*
59 *salas serão sanitizadas". A Gestora Escolar Adjunta retornou à escola e os conselheiros*
60 *lhe passaram todo o corrido. A escola privada Centro Educacional Sônia Muniz está*
61 *insalubre. Foi orientada para trabalhar em modo remoto, até que seja providenciado as*
62 *manutenções para o retorno presencial dos alunos. Em visita à escola Centro*
63 *Educacional Denise Santos e Souza a Diretora informou ao presidente que havia*
64 *encaminhado um ofício ao Secretário de Educação, relatando que os conselheiros*

65 invadiram a escola. Reportando-se a questão, o presidente afirma que o relato da
66 diretora é inverdade. Ele e os demais conselheiros foram recebidos por uma funcionária,
67 que segundo ela, a Diretora estava em casa resolvendo problemas particulares. Foram
68 observados que as turmas estavam lotadas e, com um aluno resfriado dentro; a
69 professora grávida dentro desta sala e a rampa de acesso não era antiderrapante. A
70 seguir, o presidente disse que em nenhum momento se dirigiu aos alunos, porque
71 sabemos que não podemos ter essa atitude. Então, a diretora o ameaçou dizendo que
72 iria procurar o Ministério Público, que na escola tem filhos de promotores e que o marido

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



73 é policial civil. O presidente reafirmou que a conselheira Irenilva Silva de Souza
74 Cardoso não faltou com respeito. Esta escola se encontrava inadequada para o retorno
75 presencial. Em visita à escola União Educacional de Seropédica observou-se que
76 estava tendo aula de Educação Física em espaço público e as turmas lotadas de alunos.
77 Dando continuidade, o presidente reforçou que o CME não tem poder de fechar escola.
78 Quem fecha a escola é a Vigilância Sanitária. E, se ela for, algumas escolas serão
79 fechadas. O presidente sugeriu que nas próximas visitas às escolas privadas, iremos
80 focar somente na Educação Infantil. Com a palavra, a conselheira Rozana Raquel dos
81 Santos Lima e Silva inicia sua fala dizendo que não foi às visitas, mas entende que não
82 tem motivo de estresse. Só cabe ao CME fiscalizar a Educação Infantil. E, ao chegar à
83 escola a primeira pergunta a fazer é: Tem autorização para funcionar? Sabemos que
84 temos caminho para ser percorrido e faremos tudo conforme a Lei. Neste contexto,
85 considera importante destacar que foi deliberado por este conselho o Código de Ética e
86 Conduta e, devemos ser os primeiros a cumpri-lo. O que foi observado nas visitas
87 deverá ser discutido nas sessões plenárias do CME. Em tempo, todas as visitas estão
88 sendo registrados através de relatórios que se encontram arquivados na Sala da Casa
89 do Professor. Dando continuidade, o presidente agradeceu a Secretária Executiva
90 Márcia Regina Martins do Espírito Santo por se disponibilizar em responder os seis
91 ofícios ao Ministério Público. Continuou perguntando quem irá às visitas às escolas
92 privadas do KM 40 amanhã. A conselheira Márcia Regina Martins do Espírito Santo
93 disse estar disponível. O presidente a pediu para informar no grupo do CME (WhatsApp)
94 que haverá visita amanhã e solicita mais dois conselheiros para lhe acompanhar. Caso,
95 não haja conselheiros disponíveis para a visita, será remarçada. Solicitou também, que
96 poste o Regimento Escolar e que todos façam a apreciação. A próxima reunião
97 acontecerá na data de 08 de outubro, às 09 horas, na Sala da Casa do Professor. Nada
98 mais havendo a tratar, eu, Márcia Regina Martins do Espírito Santo, secretária executiva,
99 lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os presentes. Seropédica, 08
100 de outubro de 2021. #####

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



109 Márcia Regina Martins do Espírito Santo
110 Anne Caroline Oliveira da Silva
111 Valeria de Paula Neiva

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
3 Educação de Seropédica, realizada aos oito dias do mês de outubro do ano de dois
4 mil e vinte e um, às 9 horas, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço, nº 18,
5 Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ. Reuniu-se o Conselho Municipal de Educação,
6 presidida pelo Presidente, conselheiro, José Maurício Novaes de Abreu.
7 **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças: confirmado quórum estando presentes os
8 conselheiros: **TITULARES**– Valéria Cristina Batista Gonçalves, Luciana Albina da
9 Paixão Simas, Irenilva Silva de Souza Cardoso, Priscila Gamarine Feltosa
10 Oliveira, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva, Matheus da Silva Neves, Valeria
11 de Paula Neiva, Renata Pereira Siqueira Ferrari e Marinel dos Santos Santana de
12 Vallejo. **SUPLENTE:** Rodrigo de Sousa Matos. As conselheiras titulares Alessandra
13 Sabino dos Santos Nascimento, Márcia Regina Martins do Espírito Santo e
14 Danielle Mendes da Costa Madureira justificaram suas ausências. Registra-se a
15 ausência do Conselheiro Representante da Câmara Municipal de Vereadores. A
16 presente sessão foi convocada pela Secretária Executiva do CME em 07 de outubro de
17 2021, via WhatsApp, no grupo do CME. Iniciada a sessão, o presidente, conselheiro
18 José Maurício Novaes de Abreu informou que “o objetivo desta reunião é a leitura e
19 o debate do Regimento Escolar Municipal e, que este documento não seria votado,
20 mas sim discutido. As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de
21 Educação, Cultura e Esporte”. Continuou sua fala e disse que foi procurado pelo
22 Secretário de Educação que lhe informou da urgência da publicação do Regimento
23 Escolar, pois precisava publicar o Edital das Eleições dos Gestores Escolares e, que
24 este edital se referia ao Regimento Escolar Municipal. O presidente propôs ao Secretário
25 de Educação, que o Regimento poderia ser publicado, mas, que o Conselho Municipal
26 de Educação se reuniria para discutir o documento e, que encaminharia as propostas
27 para serem publicadas em forma de ERRATA. O presidente falou, que precisa informar
28 ao CME e que precisaria das respostas dos conselheiros, pois o presidente não pode
29 tomar nenhuma decisão sozinho pois estaria indo contra o Regimento Interno do
30 Conselho Municipal de Educação. Não havendo tempo de realizar uma reunião neste
31 dia, o presidente entrou em contato com os conselheiros, via WhatsApp, solicitando o
32 seu posicionamento. A maioria dos conselheiros responderam que Sim. O presidente
33 solicitou a Subsecretária de Educação um ofício informando que a Secretária de
34 Educação se comprometeria a aceitar as propostas encaminhadas por este Conselho e
35 que estas serão publicadas. A seguir, a Subsecretária de Educação informou que
36 concordava com a proposta de convocar uma Reunião Extraordinária e que o Regimento
CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



37 Escolar não seria publicado neste dia (07/10/2021), pois aguardaria o posicionamento do
38 Conselho Municipal de Educação. O presidente ressaltou que não iria admitir sofrer
39 pressão por parte do governo e de qualquer outro segmento, uma vez que os trabalhos
40 realizados por este Conselho ocorrem de forma correta e baseado no respeito e diálogo
41 e, que o CME é “parceiro” da Secretaria Municipal de Educação, mas que é autônomo e
42 independente. Destacou que o objetivo do Conselho é a Educação, valorizando os
43 alunos e todos os profissionais da Educação. O presidente informou aos conselheiros
44 que convidou os representantes do SEPE e da Supervisão Educacional para
45 participarem desta reunião. Pode-se contar com a presença da Adriana da Silva Perrut
46 (SEPE) e Luciana Gonçalves (Supervisora Educacional). Continuou sua fala e disse que
47 buscou um diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de
48 Educação e SEPE. Destacou que foi à sede do SEPE, sendo recebido pelo dirigente
49 Thiago da Silva Peixoto, Adriana da Silva Perrut e Ellsangelia Bueno de Souza e relatou
50 o que estava acontecendo a respeito do Regimento Escolar Municipal. Solicitou que os
51 dirigentes do SEPE entrassem em contato com os professores e pedissem para que
52 enviassem propostas e não comparecessem à Casa do professor para evitar
53 aglomerações. Aproveitando a oportunidade, o presidente convidou os dirigentes do
54 sindicato para comparecerem à Reunião Extraordinária na data de hoje. Dando
55 continuidade aos trabalhos, o presidente informou a Conselheira Irenilva Silva de
56 Souza Cardoso que tudo poderia ser resolvido por meio de diálogo. A seguir, o
57 presidente disse que durante a reunião, ficariam presentes na sala da Casa do professor
58 apenas os Conselheiros e os convidados. Com a fala a representante do SEPE, Adriana
59 da Silva Perrut, que destacou que o Regimento Escolar Municipal não foi elaborado de
60 forma democrática e a conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso ressaltou que
61 convidou os professores para participarem da reunião e que eles ficariam do lado de fora
62 da sala da Casa do professor e, que o Regimento Escolar se referia à equipe Escolar e
63 que o Conselho Municipal de Educação tem como objetivo o aspecto pedagógico e que
64 este acontece dentro da escola. A conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso fez tal
65 atitude, mediante o que aconteceu no grupo do CME no Whatsapp, onde houve uma
66 votação para publicar o Regimento Escolar sem apreciação dos conselheiros do CME e,
67 a maioria dos conselheiros votou a favor da publicação do Regimento com direito a
68 errata. A conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso só tomou tal atitude, após a
69 conselheira Marinel dos Santos Santana de Vallejo informar no grupo que como é
70 representante do governo iria avisar o Secretário de Educação. Após a fala da
71 conselheira Marinel dos Santos Santana de Vallejo, a conselheira Irenilva Silva de
72 Souza Cardoso comunicou que iria informar a categoria. Dando continuidade aos
CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

**Conselho Municipal de
Educação de Seropédica**
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



73 trabalhos, iniciou-se a apreciação do Regimento Escolar Municipal. Ressalto que ficou
74 em aberto os artigos referentes à Educação Especial, pois as representantes Titular e
75 Suplente, que compõem a Câmara da Educação Especial não se encontravam na
76 reunião. A leitura do documento foi prosseguida com as alterações destacadas e, devido
77 a impossibilidade de os conselheiros continuarem os trabalhos na parte da tarde, o
78 presidente encerrou a reunião. A próxima reunião acontecerá na data de 13 de outubro
79 de 2021, às 08 horas, na Sala da Casa do Professor. Nada mais havendo a tratar, eu,
80 José Maurício Novaes de Abreu, lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por
81 todos os presentes. Seropédica, 08 de outubro de 2021. #####
82 José Maurício Novaes de Abreu *José Maurício Novaes de Abreu*
83 Luciana Albina da Paixão Simas *Luciana Albina da Paixão Simas*
84 Valéria Cristina Batista Gonçalves *Valéria Cristina Batista Gonçalves*
85 Irenilva Silva de Souza Cardoso *Irenilva Silva de Souza Cardoso*
86 Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva *Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva*
87 Matheus da Silva Neves *Matheus da Silva Neves*
88 Valéria de Paula Neiva *Valéria de Paula Neiva*
89 Renata Pereira Siqueira Ferrari *Renata P.S. Ferrari*
90 Marinel dos Santos Santana de Vallejo *Marinel dos Santos Santana de Vallejo*
91 Rodrigo de Sousa Matos *Rodrigo de Sousa Matos*
92 Priscila Gambarine Feitosa Oliveira *Priscila Gambarine Feitosa Oliveira*

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
3 Seropédica, realizada aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
4 um, às 8 horas, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda
5 Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo presidente, Conselheiro José
6 Maurício Novaes de Abreu. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças: confirmado
7 quórum estando presentes as conselheiras: **TITULARES**– Valéria Cristina Batista
8 Gonçalves, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira, Luciana Albina da Paixão Simas,
9 Irenilva Silva de Souza Cardoso, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva,
10 Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Danielle Mendes da Costa Madureira,
11 Renata Pereira Siqueira Ferrari, Valéria de Paula Neiva, Marinel dos Santos
12 Santana de Vallejo e Márcia Regina Martins do Espírito Santo. Registra-se a
13 ausência dos Conselheiros Representantes da Câmara Municipal de Vereadores e da
14 Secretaria Municipal de Cultura. A presente sessão foi convocada pelo Presidente do
15 CME em 12 de outubro de 2021, via WhatsApp, com objetivo de dar continuidade a
16 análise do Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Seropédica.
17 Iniciada a sessão, registra-se a presença dos representantes do Sepe de Seropédica:
18 Elisângela Bueno Souza, Adriana da Silva Perrut, a Supervisora Luciana
19 Gonçalves, como também, com a presença das Supervisoras Educacionais do
20 município: Carisa, Karla Lessa e Rejane Sampaio. O Presidente agradeceu a presença
21 de todos. Em seguida, a conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira iniciou a
22 leitura da Ata do dia 08 de outubro, e foi interrompida pela Conselheira Irenilva Silva de
23 Souza Cardoso, em não concordar com a escrita, e disse que faltou o registro do
24 motivo que a levou a comunicar toda a categoria, postando no grupo do SEPE no canal
25 do facebook. Ela disse não ser contra que o seu posicionamento entre em ata. Porém,
26 gostaria que estivesse registrada em ata, que agiu dessa forma, após a conselheira
27 Marinel dos Santos Santana de Vallejo dizer no grupo do CME no WhatsApp, que faz
28 parte do governo e que iria ouvir o que estava sendo falado no grupo do CME e passaria
29 para o Secretário e Subsecretária de Educação. A Conselheira Irenilva Silva de Souza
30 Cardoso disse que defende a categoria e não pode concordar com a publicação do
31 Regimento Escolar sem a apreciação do CME e, confirmou que postou no grupo do
32 SEPE no facebook e WhatsApp convocando a categoria a estar na plenária do CME.
33 Dando prosseguimento, o presidente salientou o que ora transcrevo “...que não havia
34 necessidade da conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso ter postado no grupo
35 do SEPE no facebook, incentivando os profissionais da Educação a estarem

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36 presentes na próxima sessão plenária do CME, bastava apenas os representantes
37 do SEPE. Estamos em pandemia e não pode haver aglomerações”. A seguir, o
38 presidente relatou aos conselheiros que na Reunião Extraordinária de sexta-feira, dia 08
39 de outubro, havia falado que o CME é autônomo e soberano e, que o CME não vai
40 aceitar pressão de qualquer segmento. Ressaltou que a Secretaria Municipal de
41 Educação tem autonomia de fazer o Regimento Escolar sem a participação dos
42 segmentos. A diretora sindical Adriana da Silva Perrut, representante do SEPE afirmou
43 não houve uma postura democrática. Neste contexto, o presidente considera importante
44 ressaltar o que ora transcrevo “...Deveria sim, formar uma comissão. Assim como a
45 SMECE tem o direito de fazer o Regimento Escolar sem os demais segmentos, eu
46 fui pessoalmente até o SEPE. Isso não significa que eu teria a obrigatoriedade de
47 tê-los aqui na reunião, como também, a presença da Supervisão Educacional.
48 Qualquer cidadão poderá participar das sessões plenárias do CME, porque elas
49 são abertas”. Dando prosseguimento, o presidente informou aos conselheiros que a ata
50 do dia 08 de outubro será refeita, lida e assinada posteriormente. Reportando-se ao
51 motivo da reunião, o presidente solicitou a atenção de todos! Iniciou sua fala, que ora
52 transcrevo “... Posteriormente à reunião do dia 08 de outubro, recebeu um ofício de
53 Nº 945/2021 da SMECE, solicitando que seja realizado uma votação entre os
54 conselheiros, para que o Regimento Escolar seja publicado na data de hoje,
55 juntamente, com o Edital da Eleição dos Gestores Escolares. E, que as alterações
56 seriam encaminhadas para a SMECE e publicadas em forma de ERRATA”. Em
57 seguida, reforçou que há uma cobrança do Ministério Público em obter informações de
58 como está a questão da Gestão Democrática no Município de Seropédica. Após os
59 esclarecimentos, o presidente, conselheiro José Maurício Novaes de Abreu, solicitou
60 que os conselheiros se posicionassem para decidir juntos. Perguntou: “Permitam-se
61 que o Regimento Escolar seja publicado hoje, para que o Edital da Eleição dos
62 Gestores Escolares possa ser publicado e, que as propostas de alterações sejam
63 enviadas posteriormente à SMECE? A conselheira Marinel dos Santos Santana de
64 Vallejo pediu a fala e fez a leitura novamente do ofício Nº 945/2021. Ressaltou a
65 importância do registro no artigo 143 do Regimento Escolar, que ora transcrevo “...Os
66 casos omissos e não previstos neste Regimento serão analisados e resolvidos
67 pelas autoridades competentes, com observância das prescrições do Conselho
68 Municipal de Educação”. Continuou sua fala “...Quanto conselheira é momento de
69 votação. Mas, temos o direito de analisar o Regimento Escolar”. A seguir, a
70 representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut pediu autorização ao presidente para

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



71 fazer algumas pontuações e lhe foi dada. 1. O curso seria direcionado aos Gestores,
72 certo? Os Gestores não tiveram acesso ao Edital de Eleição. Como saber se vão se
73 candidatar? 2. Se você não tem acesso ao Edital, como demonstrar interesse em uma
74 coisa que você não conhece? 3. É uma observação feita, porque o SEPE lutou muito por
75 uma Gestão Democrática. Essa foi uma luta árdua. Não foi fácil para ser inserido dentro
76 deste município. 4. As ressalvas apreciadas, podendo...já diz que se faz se quiser,
77 independentemente da posição do CME. 5. Artigos previstos e analisados...se a SMECE
78 quiser. Caso contrário, esse debate será em vão. A conselheira Irenilva Silva de Souza
79 Cardoso pediu a palavra e pontuou o que ora transcrevo “...temos responsabilidade
80 quanto conselheiros na apreciação do Regimento Escolar. A nossa
81 responsabilidade não é com a Secretaria de Educação, e sim com a escola. Esse
82 documento vai para a escola e atinge quem está dentro da escola, inclusive os
83 alunos”. A seguir, o presidente entende que precisa da decisão dos conselheiros,
84 porque necessita enviar uma resposta do ofício à SMECE. Dando prosseguimento, o
85 presidente falou da importância de contar com os representantes do SEPE e das
86 Supervisoras Educacionais de Seropédica. Sua fala foi interrompida pela Supervisora
87 Educacional Luciana Gonçalves, que esclareceu, o que ora transcrevo “...que
88 atualmente não faz parte do Conselho Estadual de Educação. Que entregou um
89 documento ao presidente e a conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso onde
90 relata que aqui foi autorizado a ser Conselho e que irá pedir ao Ministério Público
91 o inteiro Teor para provar à Secretaria de Educação, o porquê que foi
92 transformado, através daquele documento que lhe enviou. Vou deixar bem claro
93 que independente do SEPE eu irei ao Ministério Público, porque tem uma
94 Deliberação CEE de Nº 251/2020 vigente. “A Supervisora Educacional Luciana
95 Gonçalves continuou sua fala, se expressando em alto e bom som, o que ora transcrevo
96 “... quando a gente senta na cadeira de conselheiro, não é para ganhar dinheiro,
97 porque muitos conselhos nem recebem. Não sentamos para representar conselho,
98 a gente senta para representar a sociedade, os interesses da sociedade. O CME
99 não trabalha para prefeitura, trabalha para o Sistema Municipal, tanto para a
100 escola privada e pública. Se o presidente autorizar eu leio a Deliberação”. Ressalto
101 que a Supervisora Educacional Luciana Gonçalves alegou que os conselheiros não tem
102 conhecimento desta Lei. Iniciou a leitura da Deliberação CEE Nº 251/2021. Em um
103 determinado momento, foi interrompida pela conselheira Marinel dos Santos Santana
104 de Vallejo que lhe informou que os conselheiros tem conhecimento desta Lei. A
105 Supervisora Educacional Luciana Gonçalves retrucou novamente, dizendo que os

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



106 conselheiros não tem conhecimento da Lei. O clima ficou desagradável. A seguir, a
107 Supervisora Luciana Gonçalves, elevou o tom de voz e se dirigiu a Conselheira Marinei
108 dos Santos Santana de Vallejo dizendo o que ora transcrevo: "... Que a partir do
109 momento que ela é representante do conselho, que senta na cadeira de Orientação
110 Educacional como Coordenadora, não pode permitir que seja um artigo ferindo os
111 Supervisores Educacionais. E, para os funcionários quero deixar bem claro que os
112 conselheiros que são sociedade civil, que só foi autorizado que vocês virassem
113 Conselho Municipal porque vocês declararam com o próprio punho, que tinha
114 Supervisores Educacionais na Rede. E, agora vocês querem extinguir os
115 Supervisores? Querem proibir a supervisão de trabalhar? A sua categoria não está
116 registrada que é lotada na escola?". A conselheira Marinei dos Santos Santana de
117 Vallejo respondeu à Supervisora Luciana Gonçalves que os Orientadores Educacionais
118 são lotados nas Unidades Escolares. Dando prosseguimento, a conselheira Rozana
119 Raquel dos Santos Lima e Silva interrompeu o diálogo dizendo, o que ora transcrevo
120 "... que respeita a todos os representantes que estão participando desta plenária,
121 que os conselheiros tem conhecimento da Lei e que o objetivo primordial neste
122 momento é a apreciação do Regimento Escolar". Os conselheiros se manifestaram a
123 favor da conselheira Marinei dos Santos Santana de Vallejo repudiando as palavras
124 ásperas proferidas pela Supervisora Educacional Luciana Gonçalves. Solicitaram que
125 ela baixasse o tom da voz e que respeitasse todos os presentes, inclusive o presidente.
126 A seguir, a Supervisora Educacional Luciana Gonçalves convidou a conselheira
127 Priscila Gambarine Feltosa Oliveira para ir lá fora. A conselheira Priscila Gambarine
128 Feltosa Oliveira retrucou que não tem nada para fazer lá fora com ela. Dando
129 prosseguimento aos trabalhos, o presidente ressaltou que precisa realizar a votação.
130 Cada conselheiro deverá votar SIM para a publicação do Regimento Escolar na data de
131 hoje e, após a análise do CME será publicada em forma de ERRATA. E, NÃO para dar
132 continuidade a apreciação do documento. Dando início a votação: Rozana Raquel dos
133 Santos Lima e Silva (NÃO), Irenilva Silva de Souza Cardoso (NÃO), Valéria Cristina
134 Batista Gonçalves (NÃO), Priscila Gambarine Feltosa Oliveira (SIM), Luciana
135 Albina da Paixão Simas (NÃO), Alessandra Sabino dos Santos Nascimento (NÃO),
136 Danielle Mendes da Costa Madureira (SIM), Renata Pereira Siqueira Ferrari (SIM),
137 Valéria de Paula Neiva (NÃO), Marinei dos Santos Santana de Vallejo (SIM) e
138 Márcia Regina Martins do Espírito Santo (NÃO). Em regime de votação, totalizou-se
139 07 votos NÃO e 04 votos SIM. A proposta aprovada por 07 votos foi em continuar o
140 trabalho apreciando o Regimento Escolar. A conselheira Rozana Raquel dos Santos

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



141 Lima e Silva explicou o que ora transcrevo "... que mesmo se o governo publicar o
142 documento sem o clivo do CME, "porque eles podem fazer isso", devemos deixá-
143 los ciente de que não poderá ser registrado que foi aprovado pelo CME". A seguir,
144 o presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros neste processo
145 democrático, reafirmando que tudo neste conselho será na base do diálogo. Neste
146 momento, solicita a Secretária Executiva para redigir um ofício em resposta ao ofício da
147 SMECE Nº 945/2021. Foi redigido o Ofício de Nº 111 / 2021 informando que o que ora
148 transcrevo "...ficou decidido por sete votos a quatro, que os conselheiros
149 continuarão com a leitura do referido documento, NÃO concordando com a
150 publicação do Regimento Escolar. Informando ainda que se for realizado a
151 publicação do documento, não deverá constar que houve apreciação do CME". O
152 presidente se ausentou da reunião e foi à SMECE para entregar o ofício resposta,
153 solicitando, que a vice-presidente conduzisse a reunião durante sua ausência. Deu-se
154 andamento na apreciação do Regimento Escolar. Registra-se presença na sessão
155 plenária da Secretária Escolar Simone A. Dantas, da Escola Municipal Manoel de
156 Araújo Dantas, representando os Secretários Escolares do município. A seguir, a palavra
157 é concedida e ela enfatiza que o motivo pelo qual a levou a participar da reunião foi o
158 Artigo 38 do Regimento Escolar no que tange "Da Organização da Equipe do
159 Secretário Escolar". Logo em seguida, ela fez alguns argumentos, o que ora transcrevo
160 "... 1º- Os Secretários Escolares querem saber qual a base legal do município para
161 estipular que a lotação do Secretário Escolar seja de acordo com o quantitativo mínimo e
162 máximo de discentes? 2º- Vai ser atribuído um valor na passagem para o deslocamento
163 de uma escola para outra? 3º- Seria viável contratar novos secretários escolares para as
164 escolas que estão sem esse profissional. 4. Mencionou a Deliberação CEE Nº 388 de
165 2020 que, cita no CAPÍTULO III DOS RECURSOS HUMANOS que as instituições de
166 Educação Básica devem contar com Diretor e Diretor Substituto e Secretário Escolar.
167 Somente Coordenador, Supervisor ou Orientador Pedagógico se exige a quantidade
168 igual ou superior a 200 matrículas ativas". A conselheira Priscila Gambarine Feltosa
169 Oliveira explicou a Secretária Escolar Simone A. Dantas que, alguns argumentos
170 deverão ser encaminhados à SMECE e não ao CME. Dando continuidade aos trabalhos,
171 por volta de 13 horas e 50 minutos, registra-se a presença na sessão plenária da Diretora
172 de Ensino da SMECE, Josely Cristiane Telles Rodrigues. Cumprimentou a todos os
173 presentes e destacou, por oportuno a sua fala, que ora transcrevo "...É relevante eu falar
174 que é muito importante a gente (SMECE) publicar o Regimento Escolar, hoje ainda,
175 por causa do Edital de Eleição dos Gestores. E, gostaríamos de colocar as

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



176 cláusulas de todo mundo. Se tem alguma coisa e de repente passar, vocês
177 pontuem porque a gente estará sempre atendendo. Somos um governo de muito
178 diálogo e, o Regimento Escolar realmente foi feito pensando nos 13.900 alunos.
179 Estamos começando a caminhar. Muitos já me conhecem, pois sou do município
180 há 26 anos. Mas, eu não sei tudo. Sou cria daqui e procuro ver o que é melhor para
181 o aluno, sempre. Quem me conhece sabe que nunca perdi a minha essência e,
182 entre um aluno e eu, está sempre o aluno. Quero agradecer ao CME por estar se
183 desdobrando, passando o dia todo aqui apreciando o documento e realmente está
184 tudo muito corrido e a gente está correndo contra o tempo. Não estou falando em
185 nome do Secretário de Educação, a minha fala será por mim. Estou à disposição
186 caso alguém queira esclarecer alguma dúvida". Com a palavra a Adriana da Silva
187 Perrut, representante do SEPE, que lhe faz uma pergunta, o que ora transcrevo
188 "...Essa urgência na publicação do Regimento Escolar não seria menor do que a
189 urgência da publicação do Edital de Eleição dos Gestores Escolares?" Em resposta
190 a Diretora de Ensino respondeu o que ora transcrevo "... Estamos com o Edital de
191 Gestores vencido e queremos iniciar o ano de 2022 com os Gestores novos,
192 empossados para que possamos seguir com as estratégias em 2022. O ponto
193 principal foram muitos problemas apresentados, que não foi tomado atitudes,
194 porque o Regimento não foi publicado. Queremos agir conforme a lei. Uns dos
195 grandes problemas durante a pandemia foi o descuido por parte de alguns
196 professores. Alguns não acessavam e não compartilhavam as atividades e, alguns
197 alunos não foram atendidos como deveriam. Em todas as categorias recebemos
198 resistências para o desenvolvimento do trabalho. O Secretário de Educação tem
199 cobrado bastante de sua equipe. Seropédica está parada a muito tempo em cima
200 de leis e resoluções. Não tem nada e, nem a carga horária está regulamentada.
201 Estou concluindo para enviar para o CME". A representante do SEPE, Adriana da
202 Silva Perrut, pediu desculpas à Diretora de Ensino, e reafirmou que não foi essa a
203 pergunta feita e, reformulou a pergunta o que ora transcrevo "...Porque que o
204 Regimento Escolar tem que antecipar ao Edital de Eleição de Gestores?" A
205 resposta dada pela Diretora de Ensino foi que ora transcrevo "...No Edital de Eleição
206 diz que os Gestores Geral e Adjunto têm que seguir o que diz no Regimento
207 Escolar". A seguir, a representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut afirma o que ora
208 transcrevo "...O processo de Eleição é demorado e, perguntou: Da publicação do
209 Edital ao curso que a SMECE vai dar, que é de suma importância, não comportaria
210 a apreciação do documento e das correções?" A Diretora de Ensino, Josely

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



211 Cristiane Telles Rodrigues se reportou a todos aos conselheiros e perguntou se há
212 alguma desconfiância a respeito do Regimento Escolar. Foi sinalizado pela representante
213 do SEPE, Adriana da Silva Perrut que são pontuações na Língua Portuguesa e registro
214 de direitos como deveres. A Diretora de Ensino pontuou o que ora transcrevo "...Esse
215 Regimento seguiu as documentações contidas na prefeitura, como direitos e
216 deveres, o Edital do concurso, documento do Estado e Lei do servidor público". A
217 representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut, informou a Diretora de Ensino o que
218 ora transcrevo "... tem cargos que constam no Regimento Escolar que não existem.
219 O Jurídico deveria ter pontuado este fato! Vocês não podem fazer um documento
220 que está na ilegalidade, registrando cargos que não existem. Não foi enviado o
221 Projeto Lei para a Câmara sancionar? Só depois que for criado o cargo ele poderá
222 ser inserido em documento". A seguir, a representante do SEPE, Elisângela Bueno
223 Souza falou o que ora transcrevo "...que diante da responsabilidade de todo o
224 processo, a senhora veio aqui gentilmente pedir a colaboração para acelerar o
225 processo, porque precisa do CME. Porque então o CME não foi convidado para
226 participar da elaboração do Regimento Escolar e evitar todo esse estresse? A
227 Diretora de Ensino respondeu o que ora transcrevo "...o, uma boa pergunta. A
228 gente pensou que a responsabilidade maior era nossa, em estruturar o documento
229 para depois encaminhar ao CME. A SMECE não fez comissão, não convidou as
230 categorias por conta da pandemia, mas, isso não justifica. O documento foi feito
231 com cuidado e em nenhum momento foi feito para atrapalhar. Nós queremos fazer
232 o melhor e o melhor é para o município". A seguir, a Diretora de Ensino retirou-se da
233 sessão plenária e foi dado continuidade a leitura e apreciação do Regimento Escolar.
234 Logo, o presidente recebeu um telefonema do Secretário de Educação de Seropédica
235 solicitando sua presença na Secretaria de Educação. O presidente pediu para a vice-
236 presidente Valéria Cristina Batista Gonçalves assumir o trabalho de apreciação do
237 documento, enquanto estiver ausente. Dando prosseguimento ao trabalho, registra-se
238 que não foi possível apreciar sobre os cargos inexistentes no município: Auxiliar de
239 Creche, Auxiliar de Ensino e Motorista Escolar. Ressalto à criação do cargo,
240 o CME se reunirá para fazer a apreciação. Ao término da conclusão da análise do
241 Regimento Escolar, às 18 horas e 40 minutos, o presidente retorna ao local da sessão
242 plenária. Agradeceu a presença e a participação das Representantes do SEPE Adriana
243 da Silva Perrut e Elisângela Bueno Souza, disse que as portas do CME estarão
244 sempre abertas para elas e, após, pediu, gentilmente, para se deslocarem do local, pois
245 precisava resolver um assunto de suma importância com os conselheiros presentes.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



246 Retomando o uso da palavra, o presidente informou que o Regimento Escolar não foi
247 publicado hoje e nem será publicado amanhã. Amanhã será publicado pela SMECE o
248 Edital de Eleição dos Gestores Escolares. Esclareceu também, que o Secretário de
249 Educação o chamou para informar que o Regimento Escolar não será publicado e, que
250 será formada uma comissão para apreciar o Regimento Escolar. A seguir, o presidente
251 perguntou a secretária Executiva **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** se a
252 análise do documento foi concluída. Mediante a afirmação, o presidente disse que
253 precisa, mesmo sabendo do seu cansaço, com problema de saúde, que fizesse o favor
254 de inserir o tópico que falta no documento e redigisse um ofício aos cuidados da SMECE
255 informando o que ora transcrevo "...o CME informa a SMECE as alterações feitas
256 pelos conselheiros no Regimento Escolar e segue anexo as modificações". A
257 Secretária Executiva perguntou se poderia enviar via e-mail, para que a SMECE possa
258 baixar o documento e verificar as modificações. O presidente respondeu que sim, e
259 ressaltou que fosse redigido também um ofício, que será levado por ele. Tudo será
260 documentado! A seguir, o presidente reforçou que o Secretário de Educação o chamou e
261 informou que será formada uma comissão para discutir o Regimento Escolar e, essa
262 comissão precisa ser publicada. Solicitou que a Secretária Executiva fizesse a leitura do
263 ofício de Nº 962/2021 enviado pelo Secretário de Educação, **Marciel Falcão Pequeno**,
264 aos cuidados do presidente, solicitando o que ora transcrevo "... três representantes
265 do CME para compor a comissão de reavaliação do Regimento Escolar, a fim de
266 otimizar o trabalho desenvolvido pela SMECE". Dando continuidade, o presidente
267 disse que gostaria da apreciação de todos e, ao fazer a contagem dos membros
268 presentes, totalizou-se 08 conselheiros e foi confirmado quórum. A seguir, o presidente
269 disse estar indicando, porém quem quiser se candidatar...eu estou indicando alguns
270 nomes de três conselheiros: **Danielle Mendes da Costa Madureira** representando a
271 cadeira da Educação Especial; **Renata Pereira Siqueira Ferrari** representando a
272 cadeira da Educação Infantil, que é o foco, o objetivo principal do CME e é a cereja do
273 bolo e, eu indico o meu nome **José Maurício Novaes de Abreu**. Continuou sua fala, o
274 que ora transcrevo "...Se todos concordam com as três indicações? Reforçou que
275 irá levar todas as alterações à SMECE para serem discutidas por esta comissão.
276 Será composta por uma comissão formada por diversos segmentos e serão
277 convidados pela Secretaria de Educação, entre os quais o CME fará parte". A
278 seguir, após a indicação, alguns conselheiros argumentaram. Com a fala a conselheira
279 **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva** que ora transcrevo "...Não concordo com
280 um ponto. Nada contra as duas indicadas. As duas já são governo, então o

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



281 **Secretário de Educação pode indicá-las pelo governo. Não entrou ninguém da**
282 **sociedade civil, só você. Eu acho que deveria ter mais uma pessoa".** Com a fala a
283 conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** que ora transcrevo "...eu acho que
284 deveria ter um representante de Diretor. Porque a Valéria participou desta
285 situação, ela sabe dos pontos críticos e junto com as meninas, eu acho que
286 deveria ir a Valéria representando os Diretores, presidente". Dando prosseguimento,
287 o presidente disse que indicou esses nomes, mas caso alguém queira se candidatar,
288 gostaria da votação de vocês. A conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo**
289 disse o que ora transcrevo "... Eu não quero me candidatar e concordo com a
290 indicação". A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** disse o que ora transcrevo
291 "... Eu acho o ponto crítico, como tem eleição de Diretores e tem pontos críticos
292 ali, eu acho que junto com as duas que o presidente indicou, a Valéria poderia
293 representar". Com a fala, o presidente quer fazer uma ponderação, o que ora
294 transcrevo "...nós já conquistamos! Houve um grande avanço, uma conquista
295 muito grandel! Antes, o Regimento Escolar ia ser publicado sem a apreciação do
296 CME, e agora houve um grande avanço na postura da Secretaria de Educação". A
297 seguir, perguntou a conselheira **Marinei dos Santos Santana de Vallejo** se concorda
298 com as indicações. Ela respondeu que sim e ressaltou o que ora transcrevo "... que
299 sempre fala na SMECE e sempre fala no Conselho sempre quando tiver uma
300 comissão deverá ter alguém do conselho e alguém da sociedade civil". O
301 presidente com o uso da palavra diz o que ora transcrevo "...Eu estou no conselho
302 representando a sociedade civil e, representando principalmente a minha
303 categoria de professor do estado. Mas, eu preciso enviar por ofício os nomes dos
304 indicados pelo CME. Infelizmente, as conselheiras **Renata Pereira Siqueira Ferrari**,
305 **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira**, **Alessandra Sabino dos Santos Nascimento** e
306 **Valéria de Paula Neiva**, não estão presentes, neste momento, mas, temos
307 quórum". A seguir, o presidente perguntou as conselheiras se concordam com as
308 indicações. Houve consentimento da maioria presente. Dando prosseguimento, o
309 presidente dirigiu-se a conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** e perguntou
310 se ela aceita ser indicada pelo CME. Ela respondeu o que ora transcrevo "...aceito" Eu
311 estou aqui para somar, se for para somar, eu concordo". Dando continuidade, o
312 presidente solicitou à Secretária Executiva para redigir dois ofícios: 1.Ofício de Nº
313 112/2021 em resposta ao ofício de Nº 962/2021, informando a SMECE a relação dos
314 nomes dos três Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação
315 (**Danielle Mendes da Costa Madureira**, **Renata Pereira Siqueira Ferrari** e **José**

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



316 **Maurício Novaes de Abreu**). 2.Ofício de Nº 113/2021, informando que foi enviado, via
317 e-mail, aos cuidados da subsecretaria de Ensino
318 (**subdeensino@educa.seropedica.rj.gov.br**), o Regimento das Unidades Escolares da
319 Rede Municipal de Seropédica, reavaliado pelo CME, com as devidas sinalizações
320 realizadas. Encerrou esta sessão plenária às 19 horas e 30 minutos. A próxima reunião
321 acontecerá na data de 20 de outubro às 13:30 horas, na Sala da Casa do Professor.
322 Nada mais havendo a tratar, eu, **Márcia Regina Martins do Espírito Santo**, secretária
323 executiva, lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os presentes.
324 Seropédica, 13 de outubro de 2021. _____
325 **José Maurício Novaes de Abreu** *José Maurício Novaes de Abreu*
326 **Luciana Albina da Paixão Simas** *Luciana Albina da Paixão Simas*
327 **Valéria Cristina Batista Gonçalves** *Valéria Cristina Batista Gonçalves*
328 **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira** *Priscila Gambarine Feitosa Oliveira*
329 **Irenilva Silva de Souza Cardoso** *Irenilva Silva de Souza Cardoso*
330 **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva** *Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva*
331 **Alessandra Sabino dos Santos Nascimento** *Alessandra Sabino dos Santos Nascimento*
332 **Danielle Mendes da Costa Madureira** *Danielle Mendes da Costa Madureira*
333 **Renata Pereira Siqueira Ferrari** *Renata Pereira Siqueira Ferrari*
334 **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** *Márcia Regina Martins do Espírito Santo*
335 **Marinei dos Santos Santana de Vallejo** *Marinei dos Santos Santana de Vallejo*
336 **Valéria de Paula Neiva** *Valéria de Paula Neiva*

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
3 Seropédica, realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
4 um, às 13 horas e 30 minutos, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço, nº
5 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo presidente, Conselheiro
6 **José Maurício Novaes de Abreu**. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças:
7 confirmado quórum estando presentes as conselheiras: **TITULARES** – **Valéria Cristina**
8 **Batista Gonçalves**, **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira**, **Luciana Albina da Paixão**
9 **Simas**, **Irenilva Silva de Souza Cardoso**, **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva**,
10 **Danielle Mendes da Costa Madureira**, **Valéria de Paula Neiva**, **Marinei dos Santos**
11 **Santana de Vallejo**, **Matheus da Silva Neves** e **Márcia Regina Martins do Espírito**
12 **Santo**. **SUPLENTE:** **Anne Caroline Oliveira da Silva**. As conselheiras titulares
13 **Alessandra Sabino dos Santos Nascimento** e **Renata Pereira Siqueira Ferrari**
14 justificaram suas ausências. Registra-se a ausência do Conselheiro Representante da
15 Câmara Municipal de Vereadores. A presente sessão foi convocada pelo Presidente do
16 CME em 14 de outubro de 2021, via WhatsApp, no grupo do CME. Registra-se a
17 presença na sessão plenária das representantes do Sepe de Seropédica **Elisângela**
18 **Bueno Souza** e **Adriana da Silva Permut**. Iniciada a sessão, o Presidente agradeceu a
19 presença de todos. A seguir, com a autorização do presidente, a conselheira **Rozana**
20 **Raquel dos Santos Lima e Silva** fez a leitura da Ata do dia 13 de outubro, no qual foi
21 aprovada por unanimidade por todos os conselheiros, porém será submetida ao
22 conselho, após algumas retificações, para que assinem. Dando sequência, as
23 conselheiras **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva** e **Irenilva Silva de Souza**
24 **Cardoso** se pronunciaram a respeito da indicação das conselheiras **Renata Pereira**
25 **Siqueira Ferrari** e **Danielle Mendes da Costa Madureira** na última reunião do dia 13
26 de outubro, onde foi colocado em proposta, a indicação pelo presidente para compor a
27 comissão de reavaliação do Regimento Escolar, a fim de otimizar o trabalho
28 desenvolvido pela SMECE. Ressalto que a proposta foi aprovada como consta em
29 registro na ata do dia 13 de outubro do corrente ano. A Conselheira **Danielle Mendes da**
30 **Costa Madureira** gostaria de deixar registrado que o presidente perguntou a todos os
31 conselheiros presentes se alguém gostaria de se candidatar e não houve interesse dos
32 demais membros. A manifestação contrária, na reunião de hoje, se deu porque a
33 conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** disse o que ora transcrevo "... Eu não me
34 manifestei contrária na última reunião, porque eu sabia que iria dialogar pelo sindicato.
35 Por isso que deixei aqui, porque iria dialogar pelo sindicato. Se vai ter outros
36 representantes com certeza minha categoria vai ser representada pelo sindicato. Mas aí,
37 as coisas mudaram porque o discurso não é esse. Não vai ter representantes de outros
38 segmentos. Vai ter somente representantes do CME lá. Se vai ser só o CME tem que
39 ser todo o CME. Não chegou ofício para ninguém. A conselheira **Márcia Regina Martins**
40 **do Espírito Santo** a interrompeu, informando que chegou outro ofício, após a reunião
41 do dia 13 de outubro. A seguir, o presidente informou que recebeu este ofício do

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Secretário de Educação, na data de 19 de outubro e pediu para a conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** fazer leitura, o que ora transcrevo "... Solicito a presença de cinco representantes do Conselho Municipal de Seropédica (CME) para participar de uma reunião no dia 22 de outubro, às 9 horas na SMES. Ressalto que a reunião é pertinente ao Regimento Escolar". Com a palavra, o presidente no qual informou que não gostaria de ser interrompido, que ora transcrevo "... Eu recebi este ofício ontem do Secretário de Educação. Na quarta-feira passada recebemos um ofício solicitando três representantes do CME para participar da comissão, que são eles: José Maurício Novaes de Abreu, Renata Pereira Siqueira Ferrari e Danielle Mendes da Costa Madureira. Ontem recebi este outro ofício, onde a SMES solicita a presença de cinco membros do CME. Como já temos três representantes, agora gostaria de propor que, quem quiser se candidatar que o faça. A mesma fala que fiz na quarta-feira eu falo agora: Quem quiser se candidatar para formar os cinco membros, poderão dar o nome e irá para votação". A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** solicita que seja feita nova votação para indicação de cinco nomes. O presidente, faz o uso da palavra e diz que há três nomes já indicados na última reunião e que hoje serão indicados dois nomes, para formar a comissão com os cinco representantes do CME. A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** faz uso da palavra e diz que o ofício encaminhado ao CME anteriormente, morre e o que deve prevalecer é o ofício enviado ontem. Reportando-se a questão, a conselheira **Marinei dos Santos Santana de Vallejo** destaca que concorda com o questionamento feito pela conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso**. Dando continuidade, o presidente apresenta a proposta e pergunta aos conselheiros se todos concordam com a fala da conselheira **Irenilva**? Se faz uma nova votação para cinco membros, ou apenas dois? Ressalto que todos os conselheiros concordaram que haja uma nova votação para cinco membros. A seguir, foram indicados os nomes de: **Irenilva Silva de Souza Cardoso, Renata Pereira Siqueira Ferrari, Danielle Mendes da Costa Madureira, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva e José Maurício Novaes de Abreu**. O presidente, de forma democrática, perguntou se todos concordam com esta indicação. A esse respeito, faço consignar que todos os conselheiros concordaram com a indicação dos cinco nomes para representarem o CME na reunião da SMES. Dando prosseguimento, o presidente solicitou que a Secretária Executiva redigisse um ofício em resposta ao ofício Nº 987/21, informando que houve na data de hoje, em sessão Plenária do CME, a indicação dos 05 representantes para tal requisição, que são: **Irenilva Silva de Souza Cardoso, Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva, Danielle Mendes da Costa Madureira, Renata Pereira Siqueira Ferrari e Maurício Novaes de Abreu**. A seguir, a conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** perguntou ao presidente se havia outro ofício. O presidente informou que havia um ofício do SEPE que foi encaminhado ao CME, na data de 14 de outubro e, solicitou que a Secretária Executiva fizesse a leitura do Ofício 084/2021, o que ora transcrevo "...Honrados em cumprimentá-los este sindicato vem salientar a garantia da representatividade equidade da nomeação dos representantes do CME que

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



irá compor comissão para criação do novo Regimento Escolar. Salientamos que este regimento vai afetar a vida funcional dos servidores públicos da educação e que a mesma deverá ser composta por servidores efetivos que ingressaram pelo mérito do concurso público. Uma vez que suas vidas são atreladas de forma definitiva no município que o excelentíssimo Conselho representa. Direção colegiada do SEPE – Adriana da Silva Perrut – Diretor sindical do SEPE Seropédica / Paracambi". Com a fala a conselheira **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva** que dirigindo-se a representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut, falou o que ora transcrevo "...Eu entendi que neste ofício vocês pedem que os membros indicados para essa comissão, sejam efetivos. Não tem como!". A representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut respondeu o que ora transcrevo "... não só efetivos, mas, para garantir um lugar dos efetivos". A conselheira **Marinei dos Santos Santana de Vallejo** pediu a fala e disse o que ora transcrevo "... Eu entendo que quando se fala do CME está falando de conselho. Essas pessoas que fazem parte do governo tanto podem ser efetivas como eu e Renata, como podem ser Danielle que é contratada. Então, eu entendo que toda essa política passa quando discutimos Fórum, discutimos plano municipal de educação, da questão do concursado é a vez de eles participarem. Mas, quando se trata de conselho, eu não posso tirar a oportunidade da vez daquele conselheiro que faz parte e dizer que: você não vai participar porque não é efetivo/estatutário. Estaria sendo ilegal tendo uma postura dessa". A representante do SEPE, Adriana da Silva Perrut esclareceu a sua fala dizendo o que ora transcrevo "...Eu respeito as colegas de contrato...as defesas a gente faz tanto para os contratados como estatutários. A respeito da fala da conselheira **Marinei** sabe disso. Representatividade não foi garantido dentro do conselho. Porque todas as nomeações são hoje equidade e paridade e não houve isso dentro da nomeação que foi feita na reunião do dia 13 de outubro. Nós fomos convidadas a nos retirarmos e é uma coisa, desculpa presidente, não era para ter acontecido porque a reunião é pública e a votação também. Não deveria ter pedido para nós nos retirarmos, no momento que pediu porque era algo que não deveríamos saber. É uma pontuação minha, uma visão minha. Algo que nós como SEPE não deveríamos saber. Nós nos retiramos porque estávamos cansadas e horário muito avançado e, como eu já tinha certeza o que aconteceria, foram indicadas pessoas que são representantes do governo.

114 Peço desculpas ao presidente porque, embora seja representante do estado, ele é
115 governo também. Ele é coordenação pela Educação, automaticamente sistematizado
116 como governo. Essa representatividade dos órgãos não houve. Rozana Raquel como
117 Conselho Tutelar não estava lá dentro. Talvez os estatutários deve ter sido usado de
118 forma errada, mas a entidade civil não estava representada". A conselheira **Marinei** a
119 interrompe e diz "que esse ofício enviado está se referindo àquela situação, na reunião
120 anterior. Mas, eu acredito que agora que a SMES enviou este outro ofício, graças a
121 Deus a sociedade civil está dentro, já dá uma aliviada na situação". A seguir, o
122 presidente pede a fala, mas é interrompido pela representante do SEPE, Adriana da
123 Silva Perrut que pede ao presidente que gostaria que fosse lido o ofício. O presidente

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



124 solicita que a Secretária Executiva, fizesse a leitura do ofício enviado pelo SEPE, de Nº
125 095/2021, com a data de hoje, e constando o assunto que ora transcrevo "...Honrados
126 em cumprimentar, este sindicato vem solicitar as atas das reuniões em que participamos
127 para tratar do Regimento Escolar a convite deste ilibado conselho nos dias 08 e 13 de
128 outubro. Sem mais a tratar, elevamos os votos de estima e consideração." Dando
129 prosseguimento aos trabalhos, o presidente faz uso da palavra e destaca, o que ora
130 transcrevo "...Eu entendo que todos aqui estão cansados, porque essas duas semanas
131 foram um pouco estressantes, desgastantes, não só física, mas, principalmente
132 emocionalmente. Foi um problema criado não pelo presidente e muito menos pelo CME.
133 O CME não tem responsabilidade nenhuma em tudo que aconteceu. O CME, na minha
134 figura de presidente, eu sempre e em todo momento busquei um diálogo, seja com a
135 SMES, seja com o SEPE e seja com a Supervisão Educacional. Eu quero deixar
136 registrado que o CME não concordou com a postura da Luciana Gonçalves, com a fala
137 dela. Gostaria que ela estivesse presente, mas, isso tem que ficar registrado, que não é
138 o presidente, é o CME. Não concordou com o posicionamento da Supervisora
139 Educacional, Luciana Gonçalves ao se dirigir às conselheiras **Priscila Gambarine
140 Feitosa Oliveira e Marinei dos Santos Santana de Vallejo**, sendo até agressiva com a
141 conselheira **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira** e, foi uma falta de respeito, não só
142 com a **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira**, mas, com todos presentes, inclusive os
143 convidados, ao convidar a conselheira **Priscila Gambarine Feitosa Oliveira** para ir lá
144 fora. Ir lá fora fazer o quê? Eu a todo o momento buscando o diálogo, o entendimento. A
145 esse respeito, faço consignar que em reuniões anteriores eu disse que o Conselho é
146 soberano e eu não vou admitir que nenhum membro sofra pressão, seja do lado que for.
147 Nós estamos aqui com um único objetivo, que é o bem da educação. De fiscalizar a
148 educação. Fiscalizar não significa punir, taxar a SMES de errada, disso ou daquilo. Não!
149 Fiscalizar no sentido de cooperar, de auxiliar, de ser parceiro no sentido de caminhar
150 juntos, de fazer a educação caminhar. A Educação de Seropédica precisa caminhar! E,
151 o CME tem a obrigação de estar junto com a SMES nesse processo, de fazer a
152 educação caminhar. Quando digo obrigação de estar junto, não é aceitar imposições. A
153 SMES é autônoma, é soberana e, é a SMES que é mantenedora da Educação do
154 município. E, o Secretário de Educação é soberano, é autônomo. Se ele fez o
155 Regimento Escolar sem a participação dos outros segmentos, o CME não tem
156 responsabilidade nisso. A SMES nos enviou o documento para apreciação do CME em
157 cima da hora. Fizemos uma reunião extraordinária no dia 08 de outubro e não deu
158 tempo de terminar. Fizemos uma reunião ordinária no dia 13 de outubro, no qual foi
159 concluída a apreciação do Regimento Escolar. Eu perguntei ao Secretário de Educação
160 e a subsecretária de Educação, porque não houve convite para outros segmentos?
161 Porque não houve uma forma democrática para elaborar esse Regimento? E depois, até
162 com a participação do CME não haveria a necessidade de encaminhar este documento
163 para o CME apreciar, porque aí já teria o representante do CME e, quando estivesse
164 pronto, votado por todos e aprovado, já faria a Deliberação. Seria tranquilo! Assim que

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



165 deveria funcionar. Aí eu fico tentando remediar e ajustar as coisas. Vocês não imaginam
166 como ficou a minha cabeça e o meu físico. Porque o meu emocional atingiu o meu físico.
167 O cansaço e o estresse foram terríveis. Ao mesmo tempo que estava sofrendo pressão
168 vinda da própria SMES, eu estava sofrendo pressão por parte da categoria dos
169 professores. Desculpa! Eu estava sendo informado que estava sendo ameaçado. Eu
170 nunca passei por uma situação dessa. "...Ah! eu vou levar ao Ministério Público!" Gente,
171 se eu estou fazendo um trabalho honesto, pautado na Lei, pautado com todo o
172 Regimento Interno. Pode encaminhar para o Ministério Público. Porque a ata está
173 disponível! Se o Doutor Ricardo, solicitar uma reunião, estarei presente. Seja virtual ou
174 presencial, estarei presente. Eu não posso ficar ouvindo que vão fazer denúncia no

175 *Ministério Público.* A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** interrompe a fala do
176 presidente e fala o que ora transcrevo "...Quando se fala que vai denunciar ao Ministério
177 Público, inclusive o que a **Luciana Gonçalves** falou aqui. Ela não vai denunciar o CME
178 ou o senhor. Ela vai denunciar a postura da Secretaria de Educação por não ter
179 chamado outros segmentos para a apreciação do Regimento Escolar." Dando
180 continuidade ao trabalho, retomando a fala, o presidente reforçou e disse que a
181 Supervisora **Luciana Gonçalves** falou que iria denunciar a SMES e este conselho. A
182 seguir, o presidente pede a atenção de todos e, fala o que ora transcrevo "...A reunião
183 do CME é aberta ao público. Eu gostaria que o espaço fosse maior, para comportaria um
184 número maior de pessoas. Para que nós pudéssemos convidar pessoas para dar
185 palestras aqui. Mas, infelizmente o espaço é pequeno. Eu solicitei ao SEPE para falar
186 com os professores para não comparecerem no dia da reunião (08/10/2021), em frente à
187 Casa da Sala do professor no intuito de fazer protesto, de fazer movimento, porque
188 primeiro, não havia necessidade disso. Segundo, porque estamos numa pandemia e
189 porque fazemos aglomerações? Terceiro, isso aqui não é um palco de guerra. O CME
190 não é um palco de guerra. O CME não discute leis trabalhistas. O objetivo do CME é a
191 parte pedagógica, é a parte cultural. Eu, enquanto presidente, não vou aceitar sofrer
192 pressão. Com todo respeito à **Adriana da Silva Perrut**, **Elisângela Bueno** e pena que a
193 Supervisora Educacional **Luciana Gonçalves** não esteja presente. Mas, eu gostaria de
194 falar pessoalmente, olho no olho. E, vou deixar a minha fala: Essas falas de vocês do
195 SEPE, eu não estou falando no conteúdo da fala de vocês, que esteja errada. Vocês
196 estão certíssimos em defender o interesse da categoria. Como a Supervisora **Luciana**
197 **Gonçalves**, representando a equipe de Supervisão Educacional, nas suas reivindicações
198 e até mesmo no seu tom de voz e na sua ameaça. Essas reivindicações tanto da
199 Supervisora Educacional **Luciana Gonçalves**, como de vocês do SEPE, não têm que ser
200 direcionadas ao CME, e sim, à SMES. Por exemplo: No ofício vocês questionaram as
201 indicações. Esse ofício será respondido. A Secretária Executiva vai imprimir. Mas, esse
202 ofício deveria ser enviado à SMES, porque é ela que está formando a comissão. Não é o
203 CME. O CME foi convidado para indicar, agora, cinco representantes". A fala do
204 presidente é interrompida pela representante do SEPE, **Adriana da Silva Perrut** e disse o
205 que ora transcrevo "...Não posso questionar a SMES, pelas indicações que foram feitas

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei nº 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



206 pelo CME. O SEPE questionou ao CME o motivo das indicações não terem
207 representantes da categoria". A conselheira **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva**,
208 interrompeu as falas e disse para voltarmos ao foco. A seguir, a representante do SEPE,
209 **Adriana da Silva Perrut** falou o que ora transcrevo "... Gostaria que o senhor tivesse
210 recebido o ofício que trouxe hoje, porque gostaria de me retirar da reunião do CME,
211 porque não fui convidada a participar hoje e porque vim para fazer parte da leitura da ata
212 e entregar o ofício novo e também fazer uma pontuação em questionamento. É como
213 participante da reunião como convidada, a gente não assina a ata para ter validade? Só
214 os conselheiros assinam? Até no Ministério Público a gente assina a ata. Aqui não? A
215 conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** respondeu que acha que não,
216 mas, o presidente pode responder. A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso**
217 interrompeu e disse "que se vocês foram convidadas por ofício, então assina. Desde o
218 momento que teve um ofício convidando as partes e, as partes foram citadas e então as
219 partes assinam". A conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** perguntou se
220 elas assinaram a lista de frequência, e foi respondido que não. A representante do
221 SEPE, **Adriana da Silva Perrut** disse que "nós fomos citadas na ata e tem que dar a
222 minha assinatura de que eu concordo com a ata". Dando continuidade aos trabalhos, o
223 presidente retorna sua fala dizendo o que ora transcrevo "...Tem certos posicionamentos
224 que estão acontecendo, que não vou admitir que alguém chegue para mim e fala que vai
225 denunciar ao Ministério Público. Eu estou agindo corretamente e não devo nada a
226 ninguém. Vocês não imaginam como eu fiquei naquela quinta-feira. Eu com toda boa
227 vontade e com todo respeito a minha categoria, eu fui até vocês e expliquei o que estava
228 acontecendo. E, solicitei que vocês conversassem com os professores, para evitar que
229 eles viessem para cá fazer panelaço. E, venho reforçar a fala dita anteriormente, que
230 esses questionamentos do SEPE não devem ser direcionados ao CME, e sim para a
231 SMES. O presidente falou que não sabe quem a SMES convidou para participar da
232 apreciação do documento. Eu sei que o CME recebeu um ofício e vai ter a resposta com
233 os nomes aqui indicados. A representante do SEPE, **Adriana da Silva Perrut** disse que
234 "já foi pontuado à SMES" e, continuou sua fala dizendo o que ora transcrevo "...No seu
235 ponto de vista, eu estou questionando o ofício da SMES para vocês. Mas, não foi isso.
236 Eu estou questionando a indicação dos três indicados no primeiro ofício. Tanto que meu
237 ofício tinha a data do dia 14 de outubro. O meu questionamento foi da decisão que foi
238 tomada quando o presidente pediu para que nos retirássemos da reunião, uma vez que
239 a reunião é pública. Como eu voto a falar, foi equivocado. Então nos retiramos porque
240 estávamos todos cansados. Então no outro dia chegou o ofício pedindo resposta da
241 indicação do dia 13 de outubro. E, não sobre o ofício que foi lido hoje, eu não posso
242 questionar porque chegou com a data do dia 19 de outubro. Com a fala a conselheira
243 **Danielle Mendes da Costa Madureira** que gostaria de esclarecer uma dúvida: Como o
244 SEPE ficou sabendo da votação? Como eles ficaram sabendo que foram três indicações
245 e os nomes de cada um? A representante do SEPE, **Adriana da Silva Perrut** respondeu
246 o que ora transcrevo "... no dia seguinte eu mesma falei com a subsecretária **Lana e**

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei nº 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



247 perguntei porque sobre o ofício e que iríamos lá". A conselheira **Danielle Mendes da**
248 **Costa Madureira** perguntou então vocês tiveram ciência dos três indicados lá na
249 educação? A representante do SEPE, **Adriana da Silva Perrut** respondeu que não foi
250 pessoalmente e, sim por telefone. Inclusive a **Irenilva**, enquanto SEPE ligou para a **Lana**
251 questionando sobre o ofício do SEPE. Isso você pode perguntar diretamente para a
252 subsecretária. A seguir, as representantes do SEPE se despediram e se ausentaram da
253 sessão plenária. Voltando a questão das indicações no dia 13 de outubro, a conselheira
254 **Danielle Mendes da Costa Madureira** solicitou que esteja registrado que seu nome
255 não foi imposto. O presidente a indicou, justificou sua indicação e perguntou se alguém
256 queria se indicar. Ninguém aceitou. E perguntou: "Foi ou não foi conselho?" Todos
257 confirmaram e essa resposta tem que ir para o SEPE. A conselheira **Irenilva Silva de**
258 **Souza Cardoso** a interrompeu e disse que "mas antes Danielle, tem que explicar como
259 ele chegou falando". A conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** disse "todo o
260 contexto, inclusive esse". A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** disse que
261 "esse sou a favor. Mas, também sou a favor de que houve uma indução sim, da gente
262 entender que outros representantes participariam". A conselheira **Danielle Mendes da**
263 **Costa Madureira** interrompeu a fala e perguntou: "Quem disse que não vai ter?" A
264 conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** respondeu que "A Subsecretária de
265 Educação, **Eliana**, disse que não vai convidar outros segmentos, por isso que veio estes
266 questionamentos". A conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** disse que
267 agora estava entendendo. Dando prosseguimento ao trabalho, o presidente informou
268 que postou no grupo do CME no WhatsApp, que a UNCME irá realizar a conferência,
269 online, nos dias 11 e 12 de novembro. Qualquer pessoa poderá fazer a inscrição. Eu
270 entrei em contato com a presidente do FUNDEB e solicitei que ela fizesse a postagem
271 do grupo de seus membros. Terá como temas: "Garantia do Direito à Educação de
272 qualidade nos pós pandemia e as atribuições do Conselho Municipal de Educação
273 - desafios e perspectivas; Gestão Democrática da Educação e a importância dos
274 Conselhos Escolares; O papel do Fórum Permanente de Educação no atual
275 cenário e os desafios de reestruturação deste espaço democrático e legal e
276 Desafio de adequação aos novos parâmetros e a garantia do direito à
277 aprendizagem do aluno no cenário atual". É importante a participação de todos os
278 membros do conselho. O presidente continuou sua fala dizendo que o Ministério Público
279 está cobrando, principalmente o Plano Municipal de Educação, a Meta 4. Por este
280 motivo a urgência na realização deste Fórum. Em conversa com a conselheira Titular
281 **Danielle Mendes da Costa Madureira** e com a Conselheira Suplente **Francelina**,
282 representantes da Educação Especial, que esse tema é abrangente. O Fórum já foi
283 agendado na câmara de vereadores e foi enviado ofício para a SMES, solicitando os
284 nomes dos professores que participarão. A seguir, o presidente pediu para a conselheira
285 **Danielle Mendes da Costa Madureira** falar sobre o Fórum, o que ora transcrevo
286 "...Cheguei agora e estou aprendendo com vocês e estava pensando que para fazer o
287 Fórum, iremos precisar de muita coisa. O CME tem o nome a zelar. Já tentamos quatro

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei nº 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



288 palestrantes e não estarão disponíveis na data. A meta da SMES para o ano de 2022 é
289 fazer um Fórum da Educação Especial. Não seria interessante deixar esse Fórum, o
290 CME participar deste Fórum junto à SMES? O que vocês acham? Essa é a proposta que
291 eu trouxe. Fariamos tudo, convidaríamos todos os membros do CME, os representantes
292 das Unidades Escolares etc. Com a fala a conselheira **Marinei dos Santos Santana de**
293 **Vallejo**, o que ora transcrevo "...Na verdade Danielle, quando a gente fala de Fórum,
294 pensamos em grande proporção, mas, a gente pode pensar numa coisa mais simples,
295 porque a gente precisa discutir esse documento. Nós devemos fazer sim, para o nosso
296 documento ir para frente, fazer acontecer de verdade. Precisamos nos reunir como esse
297 grupo das escolas que são nossos professores, nossos Gestores. Precisamos fazer algo
298 em menor proporção para concluirmos a Deliberação da Educação Especial". Chegou-
299 se à conclusão que a data da realização do Fórum da Educação Infantil, será
300 transferida. Achou-se melhor aguardar o término da Eleição de Gestores Escolares. Que
301 o CME estará se reunindo para estudar o documento, atualizar os dados e após,
302 estaríamos convidando os professores e Gestores para a apreciação. Dando sequência,
303 o presidente disse que o Ministério Público está solicitando informações sobre os
304 relatórios das visitas realizadas. Acrescentou que foi visitado apenas 03 escolas
305 privadas e que temos que fazer o cronograma de visitas das escolas públicas, porque há
306 denúncias. Com a fala a conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** que disse
307 estar desanimada com as visitas. Entregam o termo de visita e parece que as escolas
308 não estão se preocupando com as sinalizações. O presidente disse que o dever do CME
309 é fiscalizar. Quem tem a obrigação de cobrar destas escolas chama-se SMES. A
310 conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** reforçou que é para enviar o relatório para
311 o Ministério Público e um ofício para a SMES. Com a fala a Secretária Executiva que
312 informou a todos que foram respondidos sete ofícios ao Ministério Público e, que foram
313 enviados mais cinco ofícios do Ministério Público solicitando respostas, com prazos e,
314 menor deles é de 10 dias. E, o presidente se comprometeu a responder a todos os
315 ofícios no tempo solicitado. Prosseguindo, o presidente pediu a atenção de todos e
316 iniciou sua fala dizendo o que ora transcrevo "... Na data de ontem eu postei no grupo a
317 Lei de criação do município, postei a Lei de outubro de 1977 durante o governo do ex-
318 prefeito **Anabal Barbosa**, postei a Lei Municipal que criou o Sistema de Ensino do

319 município, a Lei 558/2015. Antes de falarmos sobre a Lei de 2015, vou retroagir na Lei
320 de 1997. Da mesma forma que estamos respondendo ofícios dos anos anteriores, não
321 interessa quem era o presidente ou a presidente; o que interessa é que temos que
322 responder as solicitações. Um dos ofícios que o Ministério Público enviou na semana
323 passada foi obter informações sobre a eleição do presidente e vice-presidente. Voltando
324 a Lei de 1997, onde diz que o CME é composto por cinco membros indicados pelo
325 governo e cinco membros da sociedade Civil. E, o presidente é eleito entre os pares
326 desse conselho. O ex-prefeito Anabal Barbosa, revogou na Lei de 1997, alguns artigos.
327 E, um desses artigos diz que o presidente do CME será o (a) Secretário (a) de
328 Educação. A Ex-Secretária de Educação, Lúcia Baroni Martinazzo não assumiu a

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



329 posição de presidente do CME porque ela não quis. Mas, em 2015, o ex-prefeito Alcir
330 Fernando Martinazzo publicou a Lei do Sistema de Ensino do Município. Esta Lei revoga
331 a Lei de outubro de 1997. A conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira fez a
332 leitura do artigo 18, da Lei nº 558/2015 que "Organiza o Sistema Municipal de Ensino
333 e dá Outras Providências". A seguir, o presidente pediu para ser lido o artigo 23,
334 Disposições Finais e Transitórias, onde diz que a Lei entrará em vigor na data de 22 de
335 abril de 2015. Prosseguindo, o presidente pede a palavra e diz que "...Nós tivemos um
336 trabalho árduo e cansativo na reformulação do Regimento Interno e foi feito pelos
337 conselheiros: José Maurício (Eu), Marinei, Rozana, Márcia, Luciana e Marilene.
338 Saímos daqui mais de 18 horas, porque fomos cobrados pela SMES. Nós sabemos que
339 existe uma Lei Municipal e que nenhum regimento se sobrepõe a qualquer Lei. A fala do
340 presidente foi interrompida pela entrada do senhor Thiago, representante do SEPE à
341 sala da Casa do Professor, e entregou um ofício ao presidente, solicitando o que ora
342 transcrevo "... Em consideração à lei de acesso à informação Lei nº 12.527, de 18 de
343 novembro de 2011, tendo em conta que todos os atos emanados dos conselhos devem
344 e precisam ser publicizados, e que o Sepe Seropédica representa o interesse dos
345 servidores da Educação. Em citação ao ofício encaminhado, pedimos acesso a atas das
346 reuniões ocorridas nos dias 08, 13 e 20 de outubro de 2021 desse nobre conselho,
347 sendo certo que o mesmo não pode ser negado pelo fato citado. Adriana da Silva Perut
348 – Diretora Sindical – Sepe Seropédica/Paracambi." A seguir, o presidente, continua sua
349 fala dizendo "que na Lei nº 558/2015 consta a composição de 05 membros da
350 sociedade civil e 05 membros do governo, totalizando 10 membros. E, não está
351 registrado a composição de representantes do Conselho Tutelar e Câmara de
352 Vereadores no Regimento Interno que realizamos as alterações, onde diz que são doze
353 a composição de membros. Por isso, a importância de realizarmos na próxima reunião,
354 a apreciação desta Lei nº 558/2015, porque todas as alterações que foram realizadas no
355 Regimento Interno, não têm validade. Eu perguntei a ex-presidente do CME, a senhora
356 Marcia, como ela exerceu o cargo de presidente, se havia a Lei de 1997? Foi neste
357 momento que eu soube que havia uma Lei mais recente, a Lei nº 558/2015. E, ela ainda
358 acrescentou que ao fazerem a Lei do Sistema de Ensino, poderia ter aproveitado e
359 terem modificado a Lei de Criação do Município. A seguir, a conselheira Marinei dos
360 Santos Santana de Vallejo disse o que ora transcrevo "...Na verdade, quando fizemos
361 o nosso Regimento Interno, ninguém nos orientou que deveríamos fazer o Regimento de
362 acordo com a Lei de Criação. Por esse motivo que inserimos a cadeira de Conselho
363 Tutelar e Câmara de Vereadores". Com a fala o presidente, informando que infelizmente,
364 a conselheira Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva, representante do Conselho
365 Tutelar não poderá fazer parte do CME. O presidente informou que segundo a lei
366 vigente, o Conselho Municipal de Educação deverá constituir-se de cinco membros e
367 cinco suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por indicação do
368 Secretário Municipal de Educação. Baseado nisto, sairá dois indicados pelo Secretário
369 de Educação. A conselheira Marcia Regina Martins do Espírito Santo se dirigiu sua

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



370 fala ao presidente e, perguntou se sairá dois indicados pelo governo? Ao receber a
371 resposta positiva, aproveitou a oportunidade e expôs aos conselheiros, o que já havia
372 conversado em particular com o presidente, que por motivos pessoais, iria renunciar a
373 função de conselheira. Disse estar grata ao Secretário de Educação pela indicação e
374 confiança pela nomeação e, fará a carta de renúncia. Para finalizar, o presidente
375 informou a todos os conselheiros que quando não puderem comparecer à reunião,
376 deverão avisar seus suplentes, com pelo menos, dois dias de antecedência. Encerrou
377 esta sessão plenária às 17 horas. A próxima reunião acontecerá na data de 27 de
378 outubro às 9 horas, na Sala da Casa do Professor. Nada mais havendo a tratar, eu,
379 Márcia Regina Martins do Espírito Santo, secretária executiva, lavrei a presente ata a

380 qual será lida e assinada por todos os presentes. Seropédica, 20 de outubro de 2021. ##
381 José Maurício Novaes de Abreu
382 Luciana Albina da Paixão Simas
383 Valéria Cristina Batista Gonçalves
384 Priscila Gambarine Feitosa Oliveira
385 Irenilva Silva de Souza Cardoso
386 Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva
387 Danielle Mendes da Costa Madureira
388 Anne Caroline Oliveira da Silva
389 Márcia Regina Martins do Espírito Santo
390 Marinei dos Santos Santana de Vallejo
391 Valeria de Paula Neiva
392 Matheus da Silva Neves

Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho Municipal de Educação de Seropédica.

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de
3 Seropédica, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e
4 vinte e um, às 09 horas e 30 minutos, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria Lourenço,
5 nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo presidente, Conselheiro
6 José Maurício Novaes de Abreu. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças: confirmado
7 quórum estando presentes as conselheiras: **TITULARES** – Valéria Cristina Batista
8 Gonçalves, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira, Luciana Albina da Paixão Simas,
9 Irenilva Silva de Souza Cardoso, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento,
10 Danielle Mendes da Costa Madureira, Renata Pereira Siqueira Ferrari, Valeria de
11 Paula Neiva, Marinei dos Santos Santana de Vallejo e Matheus da Silva Neves.
12 **SUPLENTE:** Geisa de Oliveira Simões Barboza. A presente sessão foi convocada pelo
13 presidente, Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu em 26 de outubro de 2021, via
14 WhatsApp. Iniciada a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida,
15 com a autorização do presidente, a conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira fez
16 a leitura da Ata do dia 06 de outubro do corrente ano e, foi interrompida pela conselheira
17 Irenilva Silva de Souza Cardoso que pediu a fala para expressar uma observação em
18 particular com o presidente. Em seguida, o presidente expôs aos conselheiros a
19 observação feita pela conselheira e, a questão de publicar as atas. Ficou decidido que as
20 Atas serão publicadas a partir de hoje. Dando prosseguimento, a conselheira Priscila
21 Gambarine Feitosa Oliveira retomou a leitura da ata e foi sinalizado que fosse
22 acrescentado na ata nas linhas 86, 87 e 88 "Em tempo, todas as visitas estão sendo
23 registrados através de relatórios que se encontram arquivados na Sala da Casa do
24 Professor". Em seguida, a conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira fez a leitura
25 da Ata do dia 08 de outubro do corrente ano e, foi ressaltada a fala da conselheira Irenilva
26 Silva de Souza Cardoso e o texto foi reorganizado. Dando continuidade, a conselheira
27 Priscila Gambarine Feitosa Oliveira fez a leitura da Ata do dia 13 de outubro do corrente
28 ano. A conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso pediu a palavra e falou sobre a sua
29 posição, perante a categoria, que respeita todos os conselheiros, mas precisa comunicar
30 aos seus pares os atos do Conselho Municipal de Educação. A conselheira Marinei dos
31 Santos Santana de Vallejo disse que os pares precisam saber dos atos do Conselho
32 Municipal de Educação e que governo e sociedade civil precisam tomar ciência do que
33 está acontecendo. A seguir, a conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira retomou
34 a leitura mediante a fala da Supervisora Educacional Luciana Gonçalves que estava

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP:

23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



35 participando da sessão plenária como convidada. A conselheira **Marinei dos Santos**
36 **Santana de Vallejo** ressaltou que o CME não tem que seguir as Deliberações do
37 Conselho Estadual. O município tem o Sistema de Ensino e permite o Conselho Municipal
38 de Educação elaborar as Deliberações do CME. Dando prosseguimento, o presidente
39 deixa registrado que a conselheira **Márcia Regina Martins do Espírito Santo** a partir de
40 amanhã, estará entregando o Termo de Renúncia por problemas de saúde. Devido a
41 saída das conselheiras **Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva e Márcia Regina**
42 **Martins do Espírito Santo**, o CME fica com 05 conselheiros do governo e 05
43 conselheiros da sociedade civil. Ressaltou a necessidade de alterar a Lei do CME e
44 também necessita de uma Secretária Executiva para assumir a cadeira no CME. A
45 conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** relatou da situação das escolas
46 particulares, pois estão fazendo festas enquanto, outras estão seguindo com o Plano de
47 Retomada. A conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** irá levar o caso para a
48 Subsecretária de Educação, Eliana. A seguir, o presidente solicitou eleição para o cargo
49 de Secretário Geral para o CME, devido a saída da conselheira **Márcia Regina Martins**
50 **do Espírito Santo**. Os conselheiros disseram que não tem disponibilidade para
51 assumirem o cargo. Todos os conselheiros presentes se colocaram à disposição para
52 colaborar, resolvendo a situação na data de hoje. A conselheira **Priscila Gambarine**
53 **Feitosa Oliveira** ficou responsável pelos ofícios. A conselheira **Marinei dos Santos**
54 **Santana de Vallejo** ficou responsável em redigir o rascunho da ata. A conselheira **Renata**
55 **Pereira Siqueira Ferrari** ficou responsável em abrir os e-mails do CME e a conselheira
56 **Irenilva Silva de Souza Cardoso** ficou responsável em digitar a ata. Dando
57 prosseguimento, o presidente destacou a necessidade de se ter um Secretário Executivo
58 no CME. A conselheira **Valéria Cristina Batista Gonçalves** foi eleita por todos os
59 presentes. A próxima reunião acontecerá na data de 03 de novembro às 13 horas, na
60 Sala da Casa do Professor. Nada mais havendo a tratar, eu, José Maurício Novaes de
61 Abreu, lavrei a presente ata a qual será lida e assinada por todos os presentes.
62 Seropédica, 27 de outubro de 2021. #####
63 José Maurício Novaes de Abreu *José Maurício Novaes de Abreu*
64 Luciana Albina da Paixão Simas *Luciana Albina da Paixão Simas*
65 Valéria Cristina Batista Gonçalves *Valéria Cristina Batista Gonçalves*
66 Priscila Gambarine Feitosa Oliveira *Priscila Gambarine Feitosa Oliveira*
67 Irenilva Silva de Souza Cardoso *Irenilva Silva de Souza Cardoso*
68 Alessandra Sabino dos Santos Nascimento *Alessandra Sabino dos Santos Nascimento*

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



69 Danielle Mendes da Costa Madureira *Danielle Mendes da Costa Madureira*
70 Renata Pereira Siqueira Ferrari *Renata Pereira Siqueira Ferrari*
71 Marinei dos Santos Santana de Vallejo *Marinei dos Santos Santana de Vallejo*
72 Valeria de Paula Neiva *Valeria de Paula Neiva*
73 Matheus da Silva Neves *Matheus da Silva Neves*
74 Geisa de Oliveira Simões Barboza *Geisa de Oliveira Simões Barboza*

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos três dias do mês de novembro do ano de
4. dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala da Casa do Professor: Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo
6. presidente, Conselheiro **José Maurício Novaes de Abreu**. **EXPEDIENTE:**
7. Verificação das presenças: confirmado quórum estando presentes as
8. conselheiras: **TITULARES – Valéria Cristina Batista Gonçalves, Priscila**
9. **Gambarine Feitosa Oliveira, Luciana Albina da Paixão Simas, Irenilva Silva**
10. **de Souza Cardoso, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Danielle**
11. **Mendes da Costa Madureira, Renata Pereira Siqueira Ferrari, Valéria de**
12. **Paula Neiva, Marinei dos Santos Santana de Vallejo. O Presidente José**
13. **Maurício Novaes de Abreu** deu boas vindas aos Conselheiros, agradeceu a
14. presença de todos e em seguida iniciou a discussão sobre a **Lei 558/2015, artigo**
15. **18**. Foi colocado pelo presidente que o Conselho Municipal de Educação precisa
16. seguir o que determina a lei. O **artigo 18**, fala da composição e quais os
17. conselheiros indicados pelo poder executivo. Diante da discussão, verificou-se
18. que o Conselheiro **Matheus da Silva Neves**, que foi indicado pelo poder
19. executivo, representando a Secretaria de cultura, foi desligado, por não estar
20. contemplado na composição da lei citada. Os demais conselheiros que
21. representam o Poder Executivo e a Sociedade Civil, farão uma análise na Lei de
22. Criação do Conselho Municipal de Educação. Logo em seguida, o Presidente falou
23. sobre a eleição para a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação,
24. a **Conselheira Alessandra Sabino dos Santos Nascimento** foi eleita por todos
25. os membros presentes. O Presidente informou que o Ministério Público solicitou
26. todas as atas das reuniões deste ano e cópias dos relatórios das visitas realizadas.
27. Ficou marcado para fazer as visitas às escolas particulares no dia dez de
28. novembro do ano corrente, neste dia as **Conselheiras Marinei dos Santos**
29. **Santana, Luciana Albina da Paixão Simas, Renata Pereira Siqueira Ferrari** e o
30. **Presidente José Maurício Novaes de Abreu** estarão pela manhã fazendo a
31. apreciação do **artigo 18** da **Lei 558/2015** e à tarde acontecerá a reunião do
32. Conselho Municipal de Educação para avaliar e debater sobre a apresentação da
33. Lei. O presidente informou sobre o ofício da SMES, que a Conferência de
34. Educação Especial, será discutida no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e
35. vinte e um, com previsão para publicar na primeira semana de dezembro. Eu

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. Alessandra Sabino dos Santos Nascimento lavro e assino a ata que vai por todos
37. assinadas.

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento *Alessandra Sabino dos Santos Nascimento*
José Maurício Novaes de Abreu *José Maurício Novaes de Abreu*
Renata Pereira Siqueira Ferrari *Renata Pereira Siqueira Ferrari*
Marinei dos Santos Santana de Vallejo *Marinei dos Santos Santana de Vallejo*
Luciana Albina da Paixão Simas *Luciana Albina da Paixão Simas*
Priscila Gambarine Feitosa Oliveira
Valéria Cristina Batista Gonçalves *Valéria Cristina Batista Gonçalves*
Danielle Mendes Da Costa Madureira *Danielle Mendes da Costa Madureira*
Irenilva Silva de Souza Cardoso *Irenilva Silva de Souza Cardoso*
Valeria de Paula Neiva *Valeria de Paula Neiva*
Anne Caroline O. da Silva *Anne Caroline O. da Silva*

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos dez dias do mês de novembro de dois mil
4. e vinte e um, às quatorze horas, na Casa do Professor, rua Maria Lourenço, nº 18
5. Fazenda Caxias. O Presidente José Maurício Novaes de Abreu agradeceu a
6. presença de todos e iniciou a reunião, informando a todos os presentes que o foco
7. será em cima da Lei 558/2015 - artigo 18. A Conselheira Leopoldina Fhins
8. Barbieri, assume como titular, como representante das escolas particulares
9. (Sociedade Civil). O presidente deu boas vindas a Conselheira e informou aos
10. membros do Conselho Municipal de Educação que levará o nome do Professor
11. Lealdo Mota para a indicação do Secretário de Educação como representante das
12. Escolas da Rede de Ensino Estadual. As Conselheiras Suplentes Anne Caroline O.
13. da Silva e Luciana Albina da Paixão Simas, estavam presentes para assinar as atas
14. e em seguida se retiraram da reunião. Estavam presentes o Presidente José
15. Maurício Novaes de Abreu, às Conselheiras Valéria Cristina B. Gonçalves,
16. Leopoldina Fhins Barbieri, Alessandra S. S. Nascimento, Valéria de Paula Neiva,
17. Marinei dos Santos Santana de Vallejo, Renata P. S. Ferrari, Daniele Mendes da
18. Costa Madureira, Irenilva S. S. Cardoso. O Presidente falou dos ofícios que o
19. Ministério Público solicitou sobre o Programa Saúde na Escola (PSE). A
20. Conselheira Renata Ferrari leu o ofício 902/2021, que trata do Programa Saúde na
21. Escola. O Presidente falou da Deliberação de Educação Infantil e da Deliberação
22. da Educação Especial, que o Conselho Municipal de Educação, precisa fazer os
23. ajustes necessários para publicá-las até o final do ano de dois mil e vinte e um. Em
24. seguida foi discutido sobre as visitas realizadas às escolas particulares: Instituto
25. Figueira de Educação, Aquarela e Centro de Educação Sônia Muniz. Enquanto as
26. Conselheiras estavam fazendo o relatório do Centro Educação Sônia Muniz, o
27. Presidente do CME, informou à vigilância sanitária, das péssimas condições do
28. estabelecimento de ensino. Em todas as escolas visitadas, foram feitos os termos
29. de visitas. O Presidente ressaltou a necessidade da Conselheira Leopoldina Fhins
30. Barbieri, visitar as escolas particulares. Ficou decidido que na próxima quarta-
31. feira, será feita a visita, às 8h30min, saindo da Secretaria Municipal de Educação
32. de Seropédica. Na parte da tarde as Conselheiras Renata Pereira Siqueira Ferrari
33. e Danielle Mendes da Costa Madureira, irão visitar a U.E Interactivo, para analisar
34. o espaço físico. O Presidente colocou em pauta a discussão da Lei 558/2015 -
35. Artigo 18, que trata da Composição do CME. O Presidente relatou que a Lei será

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. alterada por este Conselho e posteriormente encaminhada para o Secretário de
37. Educação que encaminhará para o Procurador da Prefeitura fazer as devidas
38. apreciações e encaminhar para a Câmara Municipal de Vereadores. Ficou decidido
39. que o artigo 18 ficará com seis membros nomeados pelo chefe do Poder Executivo
40. e seis membros da Sociedade Civil (Profº do Estado, Profº da rede municipal, aluno
41. da EJA, Representante da escola particular e Diretor da Rede Municipal de Ensino).
42. O Presidente ressaltou sobre a importância da CME, dos trabalhos desenvolvidos
43. e sobre o JETON, que nem todos os noventa e dois municípios recebem o JETON.
44. Pela Lei Municipal, diz que são quatro JETONS, o presidente trouxe como proposta
45. três reuniões ordinárias para colocar na alteração da lei, podendo haver uma
46. extraordinária. A proposta foi aceita por todos os presentes. O presidente também
47. colocou como proposta a mudança do horário das reuniões para as dezessete
48. horas, para ficar após o horário de trabalho. Todos os conselheiros presentes
49. justificaram que a carga horária destinada às reuniões do CME é independente da
50. carga horária de trabalho, sendo assim, as reuniões acontecerão no horário das
51. treze horas às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra
52. Sabino dos Santos Nascimento lavro a presente ata que vai por mim assinada e
53. todos os presentes.

#####

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S. S. Nascimento

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Renata Pereira Siqueira Ferrari

Renata Pereira Siqueira Ferrari

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Valéria Cristina Batista Gonçalves

Valéria Cristina B. Gonçalves

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Danielle Mendes Da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Valeria de Paula Neiva

Valeria de Paula Neiva

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos dezessete dias do mês de novembro de
4. dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Casa do Professor, rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica. Recebemos a proprietária da
6. creche/escola de Educação Infantil Trem da Alegria. O Presidente iniciou a
7. reunião, justificando a ausência da Secretária Executiva Alessandra Sabino dos
8. santos Nascimento, que está com problemas de saúde com o pai (está em uma
9. mesa de cirurgia). As Conselheiras Daniele Mendes da Costa Madureira e Renata
10. Pereira Siqueira Ferrari, foram visitar a U.E Interactivo Colégio e Cursos, para
11. avaliar o espaço físico, a documentação já se encontra no CME, desde trinta
12. e um de agosto de dois mil e vinte e um. O Presidente relatou sobre as visitas
13. realizadas (ver termo de visita) à Creche Escola Trem da Alegria, Centro
14. Educacional Rodrigues Brandão. Em seguida, ressaltou que a atual gestão, só
15. está resolvendo situações anteriores. Documentos não encontrados, ofícios para
16. responder ao Ministério Público das gestões anteriores. A Conselheira Irenilva Silva
17. de Souza Cardoso levantou a questão sobre a publicação dos novos Conselheiros
18. seguindo a Lei 558/2015, sobre a composição e da Lei nº 018 de 17 de abril de
19. 1997, sobre o art. 3º, que diz que o mandato de Conselheiro será em dois anos,
20. podendo ser reconduzido. Foi esclarecido para todos os Conselheiros como foi
21. reorganizado. O presidente relatou como foi a escolha, que o Presidente continuou
22. e a Conselheira Priscila Gambarine Feitosa Oliveira passou a ser suplente, de
23. acordo com a escolha do Secretário de Educação, que nomeou Danielle Mendes
24. da Costa Madureira como titular das Escolas da Rede Particular de Ensino,
25. representando o Poder Executivo e Priscila Gambarine Feitosa Oliveira passou a
26. ser suplente. O Presidente sinalizou que ainda não foi publicada a composição de
27. acordo com a Lei vigente. O Secretário de Educação ainda irá nomear dois
28. professores representantes das escolas da Rede Estadual de Ensino, sendo um
29. titular e um suplente e, um nome para ocupar a cadeira de suplente do Conselheiro
30. e Presidente José Maurício Novaes de Abreu. As Conselheiras Daniele Mendes da
31. Costa Madureira e Renata Pereira Siqueira Ferrari, relataram sobre a visita da U.E
32. Interactivo Colégio e Cursos, diante do termo de visita, verificou-se que esta
33. Unidade não tem condições de oferecer a Educação Infantil, pois até o momento
34. não tem as dependências para as turmas e o ambiente não está adequado para
35. abrir vagas para este Segmento de Ensino. Foram passadas as orientações (ver

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. termo). As Conselheiras ficaram de retornar em breve. Logo a seguir o Presidente
37. falou que na próxima semana, não haverá reunião e ressaltou sobre a CONAPE.
38. O Presidente falou do Encontro Nacional e da importância da participação dos
39. Conselheiros nesse evento. O Presidente informou que, que solicitou ao Secretário
40. de Educação o custeio para o Encontro Nacional da UNCME que acontecerá em
41. Mato Grosso. A solicitação aconteceu no dia da reunião para tratar da Lei 558/2015,
42. toda reunião com o Secretário de Educação, o assunto deverá ser debatido no
43. CME, em caso de emergência, postar via Whatsapp. A Secretária Executiva, fará
44. o que determina o Regimento do CME. O Presidente fará o ofício com os nomes
45. dos Conselheiros para publicar os nomes dos titulares e publicar os que serão
46. desligados. A Conselheira Leopoldina Fhins Barbieri será Conselheira Titular
47. representante da rede Particular de Ensino. O Presidente falou sobre o relatório
48. que será feito de todo o trabalho desenvolvido do CME em 2021. (Relatório Anual)
49. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Sabino dos Santos Nascimento lavro a
50. presente Ata que vai por mim assinada e todos os presentes.

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento
José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu
Renata Pereira Siqueira Ferrari
Renata Pereira Siqueira Ferrari
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Leopoldina Fhins Barbieri
Leopoldina Fhins Barbieri
Valéria Cristina Batista Gonçalves
Valéria Cristina B. Gonçalves
Danielle Mendes Da Costa Madureira
Danielle Mendes da Costa Madureira
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Irenilva Silva de Souza Cardoso

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada ao um dia do mês de dezembro de
4. dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Casa do Professor, rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – A reunião teve início com a leitura das atas dos
6. dias três, dez e dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, porém, não foi
7. possível o prosseguimento da leitura das respectivas atas devido à necessidade de
8. correções. O presidente apresentou o Boletim Oficial com a publicação dos novos
9. Conselheiros, em concordância com a Lei 558/2015, bem como o desligamento de
10. outros Conselheiros. O Presidente externou as demandas do Ministério Público
11. relacionadas à reunião do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um,
12. às onze horas. O Promotor de Justiça solicitou respostas dos ofícios da gestão
13. anterior: MPRJ 20200271388; MPRJ 202000271388; MPRJ 201800218128. O
14. Presidente informou que o Promotor de Justiça solicitou ao Presidente que o
15. mesmo verifique se os Responsáveis estão satisfeitos com a Educação Especial
16. oferecida aos seus filhos pelo Município, desde o ano de dois mil e dezenove. O
17. Presidente enviará um ofício à Secretaria de Educação para que seja encaminhado
18. às Unidades Escolares, solicitando um pai representante de cada Unidade. A
19. reunião acontecerá em parceria com a Coordenação da Educação da Classe
20. Especial e Orientadores Educacionais. A data prevista para a reunião será na
21. primeira semana de fevereiro de dois mil e vinte e dois. O Promotor perguntou sobre
22. as visitas às escolas municipais e privadas. O presidente relatou ao Promotor a
23. falta de condições nas escolas privadas, Centro Educacional Sônia Muniz e U.E
24. Interactivo Colégio e Cursos, ambas com relatórios. Na próxima reunião, serão
25. reorganizados os Conselheiros das Câmaras do Conselho Municipal de Educação.
26. O Presidente ressaltou a responsabilidade do Conselho Municipal em relação à
27. situação do CAIC - Paulo Dacorso Filho que está funcionando no CIEP 155 – Maria
28. Joaquina de Oliveira. Finalizando a reunião, o Presidente informou que será
29. realizada uma nova eleição para ocupar o cargo de Secretário (a) Executivo (a),
30. devido a impossibilidade da Conselheira Alessandra Sabino dos Santos
31. Nascimento. Mediante tal situação, o Presidente colocou em pauta uma nova
32. votação, sendo eleita a Conselheira Leopoldina Fhins Barbieri para o cargo de
33. Secretária Executiva deste Conselho. As atas, a partir do dia oito de dezembro de
34. dois mil e vinte e um, serão elaboradas e assinadas no mesmo dia. Nada mais

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Valéria de Paula Neiva *Valéria de Paula Neiva*

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



35. havendo a tratar, eu Leopoldina Fhins Barbieri, lavro a presente ata que vai por
mim assinada e por todos os presentes.

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento
José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu
Renata Pereira Siqueira Ferrari
Renata Pereira Siqueira Ferrari
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Leopoldina Fhins Barbieri
Leopoldina Fhins Barbieri
Valéria Cristina Batista Gonçalves
Valéria Cristina B. Gonçalves
Danielle Mendes Da Costa Madureira
Danielle Mendes da Costa Madureira
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Valéria de Paula Neiva
Valéria de Paula Neiva
Luís Alexandre Mota Silva
Luís Alexandre Mota Silva

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos oito dias do mês de dezembro de
4. dois mil e vinte e um, às treze e trinta horas, na Casa do Professor, rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica. O Presidente iniciou a reunião
6. apresentando as atas dos dias três, dez e dezessete de novembro com as
7. devidas correções, sendo assinadas por todos os Conselheiros presentes. Em
8. seguida foi feita a leitura da ata do dia um de dezembro, assinada por todos os
9. presentes. O presidente justificou a ausência da Conselheira Marinei dos Santos
10. Santana de Vallejo na reunião, pois a mesma faz parte da comissão de eleição
11. para diretores representando este Conselho e encontra-se na CEMEJ Juracy
12. Figueira, onde está acontecendo a eleição para Diretor Escolar. Os conselheiros
13. estão analisando a releitura da deliberação da Educação infantil para fazer a
14. publicação. Nada mais havendo a tratar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a
15. presente ata que vai por mim assinada e todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu

Renata Pereira Siqueira Ferrari
Renata Pereira Siqueira Ferrari

Luis Alexandre Mota Silva
Luis Alexandre Mota Silva

Leopoldina Fhins Barbieri
Leopoldina Fhins Barbieri

Valéria Cristina Batista Gonçalves
Valéria Cristina B. Gonçalves

Luciana Albina da Paixão Simas
Luciana A. da Paixão Simas

Irenilva Silva de Souza Cardoso
Irenilva Silva de Souza Cardoso

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Valéria de Paula Neiva
Valéria de Paula Neiva

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois
4. mil e vinte e um, na Casa do Professor, rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda
5. Caxias - A reunião iniciou às 13h30min, com a palavra do Presidente
6. agradecendo a presença de todos. O Presidente informou que as Conselheiras
7. Danielle Mendes Da Costa Madureira e Renata Pereira Siqueira Ferrari, estão na
8. Secretaria de Educação, aguardando o Calendário Escolar e o Edital de
9. Matrícula para o Conselho Municipal de Educação apreciar e deliberar. Em
10. seguida o Presidente falou sobre o Encontro Nacional da UNCME e que as
11. palestras estão disponibilizadas no grupo de whatsapp. O próximo Encontro da
12. UNCME será em Pernambuco e o tema será Educação Infantil. O Presidente
13. solicitou a Conselheira Leopoldina Fhins Barbieri a criar um Facebook para o
14. Conselho Municipal de Educação. Em seguida informou que a Conselheira
15. Valéria de Paula Neiva encerra hoje o seu mandato neste Conselho, pois a
16. mesma concluiu o 9º Ano do Ensino Fundamental do Segundo Segmento da EJA
17. (9ª Fase - Ensino de Jovens e Adultos). Foi apresentado o Calendário Anual de
18. reuniões do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovado por todos os
19. Conselheiros presentes, e será publicado. O Presidente informou que fará um
20. relatório com todas as Ações do Conselho Municipal de Educação de Janeiro até
21. a data presente. Todas as Atas serão publicadas no Facebook. O Presidente
22. propôs aos Conselheiros a comparecerem na próxima quarta-feira (22/12/2021)
23. às 08h30min para uma Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, eu
24. Leopoldina Fhins Barbieri, lavro a presente ata que vai por mim assinada e por
25. todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu

Renata Pereira Siqueira Ferrari
Renata P. S. Ferrari

Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Leopoldina Fhins Barbieri

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



* Leopoldina Fhins Barbieri
Leopoldina Fhins Barbieri

Valéria Cristina Batista Gonçalves
Valéria Cristina B. Gonçalves

Danielle Mendes Da Costa Madureira
Danielle Mendes da Costa Madureira

Irenilva Silva de Souza Cardoso
Irenilva Silva de Souza Cardoso

Valéria de Paula Neiva
Valéria de Paula Neiva

Luis Alexandre Mota Silva
Luis Alexandre Mota Silva

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
 3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro de
 4. dois mil e vinte e um, às oito e trinta horas, na Casa do Professor, Rua Maria
 5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica. O Presidente iniciou a reunião
 6. dando boas vindas à todos os presentes e justificou a ausência da funcionária
 7. Carine. Apresentou a Diretora da Unidade Escolar Interativo Seropédica Colégio
 8. e Curso, Sra Rosângela Maia Henriques Marau e a Diretora Pedagógica Talita
 9. Sanches da Silva e, expôs sobre às visitas realizadas a Unidade. A Conselheira
 10. Danielle Mendes da Costa Madureira pontuou que no dia da visita realizada, as
 11. obras necessárias não haviam sido iniciadas. A Diretora da Unidade, Sra
 12. Rosângela Maia Henriques Marau, apresentou fotos do Projeto e Planta das obras,
 13. que, segundo a mesma, já iniciaram e a previsão do término é para
 14. o dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e vinte e dois. Ficou pré-agendado uma
 15. visita do Conselho Municipal de Educação à Unidade Escolar, para o dia vinte e
 16. seis de Janeiro de dois mil e vinte e dois à Unidade. A Sra Rosângela apresentou
 17. o documento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
 18. (CREA-RJ) e irá deixar uma cópia no dia da visita do CME. Continuam faltando os
 19. três documentos (nº 04, 06 e 15) necessários para a autorização. O Presidente
 20. agradeceu a presença das Diretoras por atenderem à solicitação, a apresentação
 21. do Projeto e a planta das obras, e solicitou que conscientize os pais que está
 22. aguardando a autorização do Conselho Municipal de Educação (CME). A
 23. Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso esclareceu que é competência do
 24. Conselho Municipal a autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
 25. Ao Estado compete o Ensino Fundamental. No segundo momento, o Presidente
 26. agradeceu a presença do Conselheiro Everton Mendes Costa e da Conselheira
 27. Sheila Aparecida de Brito Oliveira. O Presidente também destacou a importância
 28. do pronto atendimento da Diretora da Unidade Escolar Interativo Seropédica
 29. Colégio e Curso, ao comparecer ao CME, munida do Projeto e da Planta da futura
 30. obra. A Conselheira Danielle Mendes da Costa Madureira destacou a importância
 31. e seriedade do CME, e que as Unidades da Rede Privada de Ensino precisam do
 32. Aval deste Conselho, na Modalidade de Educação Infantil. A Conselheira Anne
 33. Caroline Oliveira da Silva falou das unidades de Educação Infantil que não tem a
 34. autorização e condições para o funcionamento. A visitação às Unidades de
 35. Ensino serão feitas por todos os Conselheiros. Será feita a divisão das Câmaras
 36. da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial e Legislação.
- CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



37. O Conselheiro Everton Mendes Costa destacou que o CME precisa ser bem visto
38. e visar sempre o melhor para a Educação. A Conselheira Marineli falou da
39. importância do Planejamento para as visitas do Conselheiros às Unidades
40. Escolares, uma vez que este Conselho é composto por dez Titulares e dez
41. Suplentes. O Presidente agradeceu a Conselheira Valéria Cristina Batista
42. Gonçalves, que encerrou o mandato como representante dos Diretores e Valéria
43. de Paula Neiva, representando o segmento dos alunos. O Presidente informou
44. que em Fevereiro acontecerá a eleição para as vagas em vacância. Em Janeiro
45. acontecerão duas reuniões e que no mês de Fevereiro serão publicados a Lei e
46. o Regimento do CME (as alterações). Nas duas reuniões que acontecerão no mês
47. de Janeiro, a comissão do Plano de Retomada deverá ser convocada. O CME
48. deverá agendar as visitas para as Escolas da Rede na Modalidade de Educação
49. Infantil. O Conselheiro Everton Mendes Costa, sugeriu a planilha para visitar as
50. Unidades Escolares das Redes Municipal e Particular. O Presidente solicitou o
51. documento da Deliberação da Educação Especial. Hoje será decretado a
52. Deliberação da Educação Infantil. Sobre a deliberação do Edital de Matrícula e o
53. Calendário Escolar, o CME só poderá deliberar mediante um ofício. Foi analisado
54. o Edital de Matrícula e sinalizado algumas modificações no Ofício nº1.177 de
55. 14/12/2021. As modificações serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de
56. Educação. O Presidente ressaltou que ligou para a Secretaria de Educação e foi
57. informado que o Calendário e o Edital estão sendo modificados. O Presidente falou
58. sobre a importância de fazer uma reunião emergencial na próxima semana, dia vinte
59. e oito de dezembro de 2021, para deliberar sobre o edital e o calendário Escolar, visto
60. que não foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, o Calendário e o
61. Edital de Matrícula com as devidas alterações. Foi destacado que a reunião de hoje

62. foi extraordinária para atender a demanda, e mais uma vez, o CME não conseguiu
 63. deliberar. Em 2022, será cobrado da Secretaria Municipal de Educação antecedência
 64. com a documentação. Os Conselheiros presentes na reunião sugeriram oficializar o
 65. pedido ao setor responsável da SMES, para que toda a documentação seja
 66. encaminhada ao CME, com o mínimo de dez dias de antecedência. As alterações do
 67. Edital de Matrícula, realizadas por este Conselho, serão encaminhadas via e-mail, e
 68. entregues através de Ofício. O Calendário Escolar recebido por e-mail, Ofício 1.177,
 69. foi verificado por este Conselho e as alterações pontuadas para a SMES, pelo
 70. Presidente José Maurício Novaes de Abreu, no dia dezessete de dezembro de dois
 71. mil e vinte um. De acordo com o Edital, foi levantado a questão sobre a Deliberação
 72. que este Conselho precisa fazer, para o quantitativo de alunos/em sala de aula.
- CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



73. Mediante o artigo doze do Edital de Matrícula, foram levantados questionamentos
74. sobre a Progressão Parcial. O Conselho presente consultou o Regimento das
75. Unidades Escolares no que tange a avaliação do aluno em Dependência ou
76. Progressão Parcial. Foi destacado que a SMES acrescenta as sugestões no
77. Regimento das Unidades escolares. Nada mais havendo a tratar, eu Leopoldina
78. Fhins Barbieri, lavro a presente ata que vai por mim assinada e todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

Anne Caroline Oliveira da Silva

Leopoldina Fhins Barbieri

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Valeria de Paula Neiva

Everton Mendes Costa

Danielle Mendes da Costa Madureira

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e oito dias do mês de dezembro de
4. dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa do Professor, rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica. O presidente iniciou a reunião
6. cumprimentando todos os Conselheiros presentes. Em seguida, foi feita a Leitura da
7. Ata do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, que foi aprovada por
8. todos os Conselheiros. O Presidente informou que a Reunião de hoje tem como
9. objetivo dar o parecer do Conselho Municipal de Educação, sobre o Calendário
10. Escolar de dois mil e vinte e dois e o edital de Matrícula. O Presidente ressaltou que
11. ambos os documentos já deveriam ter sido enviados à este Conselho com
12. antecedência e que nas Reuniões anteriores foram enviadas pontuações para a
13. Secretaria Municipal de Educação por e-mail e pessoalmente. O Presidente informou
14. que as pontuações feitas hoje, constarão nesta Ata e serão encaminhadas à
15. Secretaria Municipal de Educação, destacando que tanto o Calendário como o Edital
16. de Matrícula, serão publicados pela SMES e que esta poderá fazer as modificações
17. sugeridas por este Conselho. A Conselheira Luciana Albina da Paixão Simas
18. sinalizou algumas pontuações, no Calendário Escolar feitas por este Conselho, que
19. não foram modificadas: no mês de Agosto o retorno das aulas da Educação Infantil e
20. do Ensino Fundamental do Primeiro Segmento, deverá ser no dia dois e não no
21. primeiro dia, como consta no Calendário, devido ao fato do professor ter o direito do
22. recesso quinze dias consecutivos e, alterar no Calendário da EJA (Ensino de Jovens
23. e Adultos) a data da Reunião Pedagógica que está constando vinte e cinco de
24. Fevereiro de dois mil e vinte e dois, para o dia vinte e cinco de março de dois mil e
25. vinte e dois. No mês de Maio, acrescentar no Calendário da EJA, nos dias doze e
26. treze, a Feira Literária e Cultural de Seropédica. Em Junho, acrescentar a
27. Culminância de Projeto no Calendário da EJA, antecipar as Avaliações e prorrogar o
28. Soletando e os Jogos Estudantis. O Presidente passou a discutir com os
29. Conselheiros as propostas para o Edital de Matrícula. Na reunião do dia vinte e dois
30. de Dezembro de dois mil e vinte e um, foram encaminhadas as sugestões para o
31. e-mail da Secretaria Municipal de Educação. O Conselho informa que a Secretaria
32. Municipal de Educação publique o edital de matrícula, sendo responsável por todos
33. os artigos ali inseridos. Nada mais havendo a tratar, eu Leopoldina Fhins Barbieri,
34. lavro a presente ata que vai por mim assinada e todos os presentes.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Everton Mendes Costa

Everton Mendes Costa

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S.S. Nascimento

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Anne Caroline Oliveira da Silva

Anne Caroline Oliveira da Silva

Francisco de Assis Andrade

Francisco de Assis Andrade

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

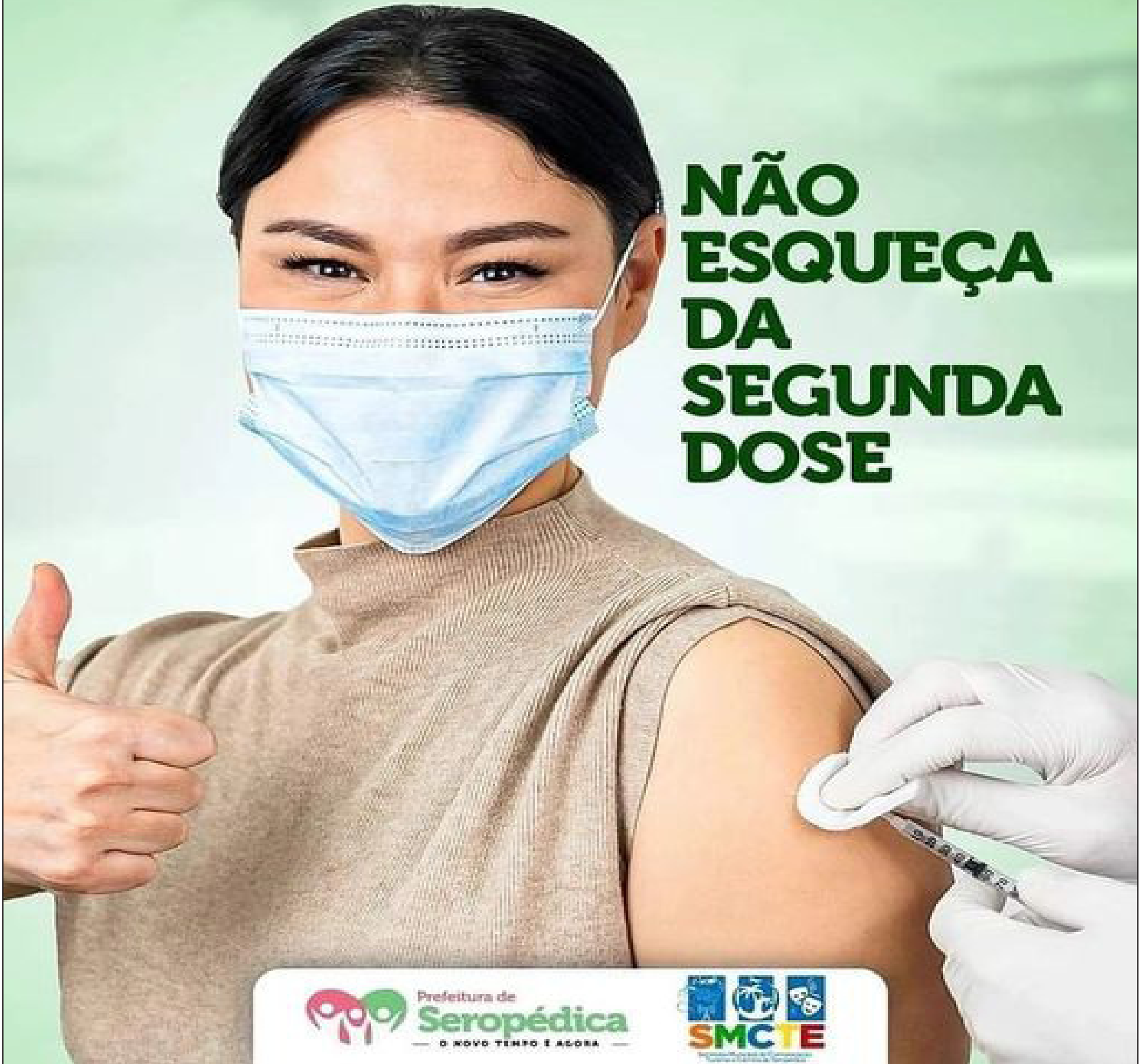
CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

prefeitura municipal seropedica

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

#SEROPÉDICACONTRAACOVID**19**

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

